EDITAL Nº 078/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 130/2025

PREÂMBULO

O município da Estância de Cananéia/SP, por intermédio da Prefeitura Municipal, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, reunir-se- ão no dia, hora e local designados neste Edital, onde realizará certame licitatório, na modalidade de **PREGÃO, na forma ELETRÔNICO,** pelo **MENOR PREÇO GLOBAL, NO MODO DE DISPUTA ABERTO,** cujo objeto é a "Contratação, por meio de licitação, de empresa especializada na prestação de serviços de telemetria, incluindo monitoramento com transmissão de dados 24 horas em tempo real, rastreamento e bloqueio veicular via satélite, instalação de módulos rastreadores (incluindo todo o material necessário), disponibilização de software de gerenciamento com acesso via WEB e mobile para o Setor de Frotas, além do fornecimento e personalização de cartões RFID, Ibutton ou similar para identificação do condutor e desbloqueio dos veículos pertencentes a Prefeitura, pelo período de 12 (doze) meses" o qual observará os preceitos de direito público e, em especial, as disposições da Lei n.º 14.133/2021, Lei Orgânica do Município e Lei Complementar n° 123/2006 e subordinado às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:

Recebimento das propostas por meio eletrônico: a partir das 16:00 horas da data da publicação até as 09:00h do dia 07/08/2025.
Abertura de Propostas iniciais: às 14:00hs do dia 07/08/2025**.**
Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 14:00 hs do dia 07/08/2025.
Tempo de Disputa: 10 minutos

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). LOCAL: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

Valor estimado desta licitação: R$ 28.847,50 (vinte e oito mil, oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).
Fonte de Recursos: PRÓPRIO

Em caso de vir a ser decretado feriado nacional, estadual ou municipal ou ponto facultativo, no dia previsto para a disputa de lances, o ato ficará automaticamente transferido para o primeiro dia útil seguinte, permanecendo o mesmo horário.

Informações: **O edital completo estará disponível** através dos seguintes acessos: Portal eletrônico oficial da **Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia/SP**, pelo link: https://www.cananeia.sp.gov.br/site/index.php/licitacoes e junto à plataforma eletrônica de licitações da Bolsa de Licitações do Brasil: www.bll.org.br Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (13) 3851-5100 – ramais 5125 e/ou *e-mail*: *compras@cananeia.sp.gov.br* .

1. DO OBJETO

Constitui objeto desta licitação "Contratação, por meio de licitação, de empresa especializada na prestação de serviços de telemetria, incluindo monitoramento com transmissão de dados 24 horas em tempo real, rastreamento e bloqueio veicular via satélite, instalação de módulos rastreadores (incluindo todo o material necessário), disponibilização de software de gerenciamento com acesso via WEB e mobile para o Setor de Frotas, além do fornecimento e personalização de cartões RFID, Ibutton ou similar para identificação do condutor e desbloqueio dos veículos pertencentes a Prefeitura, pelo período de 12 (doze) meses", o qual observará os preceitos de direito público e, em especial, as disposições da Lei n.º 14.133/2021, Lei Orgânica do Município e Lei Complementar n° 123/2006 e subordinado às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.1. **O(s) preço(s) unitário(s)** constituirá(ão) a qualquer título, a única e completa remuneração para o rastreamento veicular e telemetria, objeto do Pregão, inclusive para o perfeito e completo cumprimento das obrigações constantes no **Anexo VII – Minuta do Contrato**.

2. DO PREÇO

Estima-se o valor global desta licitação em **R$ 28.847,50 (vinte e oito mil, oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)** com base nos parâmetros dispostos no ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO.

2.1. Os valores indicados no **ANEXO II – PLANILHA DE VALORES,** correspondem à média dos preços praticados no mercado e foram apurados para efeito de estimar-se o valor do objeto da licitação, não vinculando as concorrentes, que poderão adotar outros que respondam pela competitividade e economicidade de sua proposta, atendidos os fatores e critérios de julgamento estabelecidos neste ato convocatório.

3. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da ***INTERNET*****,** mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases por meio do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) **da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL** www.bll.org.br.

4. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

4.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste certame licitatório, todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, autorizadas na forma da lei, que preencherem as condições de habilitação constantes deste Edital e seus Anexos, desde que possuam cadastramento junto à Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (Endereço eletrônico: www.bll.org.br). A realização do certame em formato eletrônico atende ao disposto no art. 17, § 2º da Lei 14.133/21.

5.2. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, nada lhe sendo devido pela Administração em razão de tais custos.

5.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;

5.4. Será vedada a participação:

5.4.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.4.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

5.4.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

5.4.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.4.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.4.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

5.4.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

5.4.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

5.4.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4.10. O impedimento de que trata o item 5.4.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.4.11. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 5.4.2 e 5.4.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

5.4.12. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

5.4.13. O disposto nos itens 5.4.2 e 5.4.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

5.4.14. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.4.15. A vedação de que trata o item 5.4.9 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5.5. O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento diretamente do site: www.bll.org.br.

5.6. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelos telefones: 41-3097-9600, ou contato@bll.org.br.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências,especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

6.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões;

6.3. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

6.4. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil;

b) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil;

c) Demais documentos de habilitação exigidos neste instrumento.

6.5. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil**;**

6.6. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no ANEXO IX para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

7. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

7.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
c) abrir as propostas de preços;
d) analisar a aceitabilidade das propostas;
e) desclassificar propostas indicando os motivos;
f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
h) declarar o vencedor;
i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação e
l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

8. CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

8.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item **6.6** "b", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br

8.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;

8.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa;

8.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil;

8.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

8.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

8.7. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido;

8.8. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

8.9. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros;

8.10. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto destalicitação;

8.11. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006;

8.12. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br

9. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

9.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital;

9.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail compras@cananeia.sp.gov.br , ou inseridos na plataforma de pregão eletrônico www.bllcompras.org.br e deverá endereçar seu requerimento ao Pregoeiro;

9.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliada pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, juntamente com a equipe técnica do Departamento Requisitante, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação;

9.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;

9.5. Pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital;

9.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e de seus anexos;

9.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;

9.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação;

9.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

10. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrarse-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação;

10.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

10.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;

10.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

10.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos dehabilitação anteriormente inseridos no sistema;

10.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;

10.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

11. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

11.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- **a)** Valor unitário, no preenchimento da proposta serão aceitos até 2 casas decimais após avírgula;
- **b)** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;
- **c)** Dados cadastrais;
- **d)** Assinatura do representante legal;
- **e)** Indicação obrigatória do preço total, por lote, em reais;
- **f)** Indicação dos números do CNPJ e de inscrição estadual;
- **g)** Cargo do representante;
- **h)** E-mail institucional;
- **i)** E-mail pessoal;
- **j)** Declaração de que os veiculos ofertados atendem a todas as características e exigências do Edital, emespecial do Anexo I – Termo de Referência;
- **k)** Declaração, atestando que, se vencedora desta licitação, compromete-se a entregar seu objeto dentro das condições, quantitativos e especificações e prazos estabelecidos neste Edital e no seu ANEXO I, sem a necessidade de aquisição de acessórios ou materiais suplementares;

11.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;

11.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

11.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

11.5. O prazo de eficácia da proposta: 90 (noventa) dias, a contar da data final do envio das propostas;

11.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o bem ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência;

11.7. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, bem como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza;

11.8. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contrataçõespúblicas federais, quando participarem de licitações públicas;

12. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

12.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital;

12.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem asespecificações técnicas exigidas no Termo de Referência;

12.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante;

12.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

12.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado aefeito na fase de aceitação;

12.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances;

12.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes;

12.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro;

12.9. O lance deverá ser ofertado pelo **valor global**;

12.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;

12.11. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema;

12.12. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 1% (um porcento);

12.13. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto",** nos termos do Inciso I do artigo 56 da Lei 14.133/21, em que os licitantes, apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;

12.14. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública;

12.15. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o lote anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;

12.16. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-áautomaticamente;

12.17. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;

12.18. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

12.19. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante;

12.20. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances;

12.21. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação;

12.22. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço global**, conforme definido neste Edital e seus anexos;

12.23. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta;

12.24. Em relação aos itens de Ampla concorrência, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, alteradas pelas Leis Complementares 147/14 e 155/16, obedecerá ao disposto no art. 4º da Lei 14.133/21;

12.25. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada;

12.26. A melhor classificada nos termos do lote anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

12.27. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;

12.28. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

12.29. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento;

12.30. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto.

12.31. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei 14.133/2021.

12.32. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas;
12.33. 12.32.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
12.34. 12.32.2. Empresas brasileiras;
12.35. 12.32.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
12.36. 12.32.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

12.37. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital;
12.38.
12.39. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;
12.40.
12.41. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;
12.42.
12.43. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

13.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos;

13.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências essenciais deste edital e seus anexos, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas na própria sessão pelo licitante, por simples manifestação de vontade de seu representante.

13.3. Considera-se squível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

13.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

13.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com,no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

13.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, também no prazo de 24(vinte e quatro), horas sob pena de não aceitação da proposta;

13.8. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante,formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro;

13.9. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do objeto, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

13.10. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência;

13.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

13.12. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade;

13.13. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital;

13.14. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;

13.15. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais

licitantes;

13.16. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso;

13.17. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

14. DA HABILITAÇÃO

14.1. DOS PROCEDIMENTOS PARA HABILITAÇÃO

14.1.1. Os documentos de Habilitação, listados no item 14, deverão ser inseridos na plataforma de pregão eletrônico pelo(s) licitante(s) **juntamente com a proposta**. A solicitação para a inserção dos documentos complementares será realizada via chat pelo Pregoeiro, para que o licitante a faça no prazo de até 02 (duas) horas. A critério do Pregoeiro, desde que haja manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial, o prazo poderá ser prorrogado.Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/,https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apenados e http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis/?cpfCnpj=29518174000122&nome=&tipoSancao=);

14.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

14.1.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

14.1.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

14.1.6. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação;

14.1. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

14.2. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente;

14.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação;

14.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

14.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

14.6. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições;

14.7. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

14.8.1. RELATIVO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, com as respectivas alterações, se

houver, devidamente registrado e arquivado na repartição competente;

a1) Poderá ser apresentada somente a última alteração contratual, em atendimento ao subitem 14.8.1, desde que esteja devidamente consolidada às demais alterações;

b) Tratando-se de Sociedade Anônima, cópia da publicação no Diário Oficial da Ata da Assembleia que aprovou o estatuto e elegeu os atuais administradores e da certidão de arquivamento na repartição competente;

c) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade estrangeira, para funcionamento expedido pelo órgão competente.

d) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

OBSERVAÇÃO:

- O ramo de atividade constante do objeto social deverá ser compatível ao objeto ora licitado.

14.8.2. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica(CNPJ), em vigor, emitido no máximo a 90 (noventa) dias anteriores à data da sessão;

b) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, bem como, de regularidade trabalhista e junto a FGTS.

b1) A prova de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser atendida pela apresentação dos seguintes documentos:

I - Certidão conjunta quanto à Dívida Ativa da União e de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, emitida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal, ou documento equivalente que comprove a regularidade.

b2) A prova de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser atendida pela apresentação dos seguintes documentos:

I - Certidão Negativa quanto à dívida ativa, ou documento que comprove a regularidade perante a totalidade de tributos de competência estadual pertinente ao objeto da licitação.

b3) Certidão Negativa de Débitos Municipais (CNDM), expedida pelo Município do seu domicílio;

b4) A Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais e trabalhistas instituídos por lei, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I - Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, ou documento equivalente que comprove a regularidade.

II - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitido pelo Tribunal Superior do Trabalho, pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou pelos Tribunais Regionais do Trabalho.

c) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame

d) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo represente legal do licitante em atendimento ao artigo 68, inciso VI da Lei 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e também menor de dezesseis anos, de acordo com o inciso XXXIII do art. 6º da Constituição Federal e na forma da Lei nº 9.854, de 26/10/99, conforme modelo anexo (Anexo V).

14.8.3. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICA - FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de Falência, ou cópia autenticada, expedida pelo Cartório de Distribuição da Comarca da sua sede, com data atualizada, o que deverá ser de, no máximo, 90 (noventa) dias de antecedência à data de abertura dos envelopes; a apresentação da certidão conforme inciso II do artigo 69 da lei 14.133/21

14.8.3.1 Balanço patrimonial, demonstração de resultado dos dois últimos de exercício e demais demonstrações contábeis na forma da lei , vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

14.8.3.1.1– No caso de Sociedade Civil (Sociedade Simples e Sociedade Cooperativa) ou comercial (sociedadeempresária em geral) deverão apresentar da empresa, devidamente registrado pelo órgão competente, com oTermo de Abertura e de Encerramento e assinado pelo responsável pela empresa designado no Ato Constitutivo dasociedade, e também por bacharel ou técnico em Ciências Contábeis ou outro profissional, legalmente habilitadoperante o Conselho Regional de Contabilidade, constando nome completo e registro profissional.

14.8.3.1.2- Em se tratando de Sociedade por Ações (Sociedade Empresária do Tipo S.A.), o balanço deverá ser apresentado por publicação no Diário Oficial.

14.8.3.1.3- As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), ainda que sejam enquadradas noSIMPLES, deverão apresentar Balanço Patrimonial na forma da

lei dos dois exercícios sociais exigíveis, assinado por Contador ou Técnico em Ciências Contábeis, legalmente habilitados, constando nome completo e registro profissional, ficando dispensadas de apresentar os Termos de Abertura e de Encerramento.

14.8.3.1.4– O MEI (Micro Empreendedor Individual) para fins da habilitação econômico-financeira deveráapresentar a Declaração Anual Simplificada para o Microempreendedor Individual (DASN-SIMEI) ou sua substituta, a Declaração Única do MEI (DUMEI). Caso o MEI tenha sido constituído no mesmo exercício do lançamento dalicitação, deverá apresentar os relatórios mensais de receita bruta, assinados pelo próprio Micro Empreendedor.

14.8.3.1.5– As sociedades constituídas há menos de 12 (doze) meses, no exercício social em curso, deverãoapresentar o Balanço de Abertura.

14.8.3.1.6- Os documentos referidos item 14.8.3.1 limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

14.8.3.1.7- As empresas optantes do SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL-SPEED, submetida aoIND DNRC 107/08, deverão apresentar: a) Termo de Abertura e Encerramento (impresso do arquivo SPEED contábil); b) Recibo de Entrega do Livro Digital (impresso do arquivo SPEED contábil); c) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPEED contábil); d) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPEED contábil);

14.8.3.1 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a.1) a) Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde a licitante comprove que já realizou serviços similares ao do objeto deste edital.

O (s) atestado (s) deverá (ão) estar necessariamente em nome da empresa proponente;

a.2) O atestado emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, exigido na alínea "a.1" anterior, deve estar em papel timbrado, com a devida identificação e assinatura do responsável, devendo possuir ainda os nomes e telefones dos contatos do emissor;

14.8.4. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

a) **Declaração,** conforme modelo do **ANEXO V**, subscrita pelo representante legal do proponente de que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando que:

I - não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;

II - não está impedida de transacionar com a Administração Pública;

III - está ciente das exigências do Edital e do objeto licitado, bem como está de acordo em acatá-las, semquaisquer reservas.

b1) É facultado ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, visando verificar e comprovar a veracidade da declaração prevista no item 9.6.3, consultar e exigir das licitantes, documentos pertinentes a tal constatação, bem como realizar outras diligências necessárias e voltadas para este fim;

b) Declaração expressa de que a licitante está ciente das exigências do Edital e do objeto licitado, bem como está de acordo em acatá-las, sem quaisquer reservas.

c) Indicação do responsável, ou responsáveis que assinarão o Termo de Contrato, com a qualificação completa e cargo que ocupa ou ocupam na empresa e, se procurador, o instrumento de mandato;

d) Indicação do preposto, para representá-lo na execução do contrato;

e) Declaração expressa de que:

e1) Todo e qualquer contrato de sub empreitada relacionada com serviço deverá ser previamente submetida à Prefeitura que, por sua vez, estudará o interesse e conveniência dessa sub empreitada e, se concordar, deverá dar anuência expressa;

14.9 - A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital;

14.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, esta será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;

14.11. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização;

14.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma;

14.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;

14.14. O licitante provisoriamente vencedor em um lote, que estiver concorrendo em outro lote, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do lote em que venceu às do lote em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis;

14.14.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) lote(s) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes;

14.15. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

14.16. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS SOBRE A HABILITAÇÃO:

14.16.1. Caso algum documento seja emitido via *Internet*, não será necessária a sua autenticação, uma vez que será efetuada a devida conferência, pelo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio, no *site* do órgãocompetente;

14.16.2. A licitante deverá informar pelo e-mail compras@cananeia.sp.gov.br o nome do representante legal, com poderes (procuração) para assinatura do Termo de Contrato, com números dos documentos de identidade - CPF – Cadastro de Pessoa Física e RG – Registro Geral;

14.16.3. Os documentos constantes nos subitens 6.1.1 a 6.1.3 poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral (CRC), **expedido pela Prefeitura Municipal de Cananeia/SP**, devidamente atualizados;

14.16.4. Os documentos referidos nesta Cláusula deverão ser apresentados em campo propriamente destinado na plataforma que se realizará o certame, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, após examinados pelo Pregoeiro Responsável e/ou Equipe de Apoio, não sendo aceito nenhum documento com prazo de validade expirado;

14.16.5. Caso o licitante arrematante do certame não tenha apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será este inabilitado, podendo ser aplicadas as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocado o próximo seguindo a ordem de classificação.

15. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1. Ao final da sessão de disputa de lances, depois de declarado a licitante vencedora do certame, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema;

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente;

15.3. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência dessedireito;

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;

15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento;

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

16.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

I - Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

II - Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

16.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta;

16.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados;

17.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

18. DA CONTRATAÇÃO

18.1. O TERMO DE CONTRATO, deverá ser assinado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data de convocação para sua assinatura ou do encaminhamento ao adjudicatário, se houver motivo relevante, devidamente justificado e às suas expensas;

18.1.1. O prazo para a assinatura do Termo de Contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado por escrito e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

18.1.2. No ato da assinatura do contrato, o PROPONENTE VENCEDOR deverá apresentar, em cópia autenticada ou simples, desde que acompanhada do original para autenticação, todos os documentos apresentados quando da sua habilitação e que não sejam possíveis de obter via internet, as declarações, além de documento de procuração, que habilite o seu representante a assinar o Contrato em nome da empresa;

18.2. Havendo recusa do adjudicatário em assinar o Termo de Contrato no prazo estabelecido, é facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e condições;

18.3. O não atendimento à convocação para assinatura do Termo de Contrato no prazo fixado de 05 (cinco) dias úteis implicará a decadência do direito à contratação, sujeitando ainda o adjudicatário às sanções legais conforme previsto no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

19. DO PREÇO

19.1. O preço a ser pago pelo objeto da presente licitação será aquele constante da proposta vencedora, devidamente inserido no respectivo CONTRATO.

20. DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA

20.1. A despesa decorrente com a contratação do objeto desta licitação correrá através das seguintes dotações orçamentárias, suplementadas se necessário:
Fichas nº 8, 17,20,82,92,105,116,126,136,187,268,306,328,334,350 e 380.

21. PAGAMENTO

21.1. O pagamento será efetuado em até 60 (sessenta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, conforme a autorização do responsável pelo Departamento Municipal de Transito e Transporte.

22. DAS PRERROGATIVAS E OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

22.1. Acompanhar e fiscalizar, por meio de preposto designado pelo Departamento Municipal de Transito e Transporte, a entrega dos serviços do objeto deste Edital;

22.2. O responsável pelo acompanhamento da entrega, o gestor e o fiscal do Contrato serão designados e constarão os nomes no respectivo Termo de Contrato;

22.3. Os serviços deste objeto do Contrato será acompanhada pelo agente público designado pelo Departamento Municipal de Transito e Transporte;

22.4. O gestor do Contrato será competente para exercer as seguintes funções:

I - dar ciência aos seus superiores hierárquicos sobre possíveis atrasos na conclusão do procedimentolicitatório;

II - emitir Ordem de Serviço;

III - controlar o prazo de vigência do Contrato;

IV - cuidar da prorrogação do Contrato junto à autoridade competente, quando for o caso;

V - demais atribuições correlatas.

22.4.1 Em observância ao art. 11 da Lei nº 14.133/2021, a licitação e a futura execução contratual observarão a segregação de funções, com a designação de agentes públicos distintos para o planejamento, fiscalização e gestão contratual, salvo justificadamente, nos termos da regulamentação municipal vigente.

22.5. O fiscal do Contrato será competente para exercer as seguintes funções:

I - ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II - esclarecer dúvidas do preposto/representante da CONTRATADA que estiverem sob a sua alçada; III - verificar se a entrega dos veiculos está acontecendo conforme o pactuado;

IV - fiscalizar o cumprimento das cláusulas contratuais pela CONTRATADA, comunicando ao gestor doContrato às irregularidades;

V - demais atribuições correlatas.

22.6. O Departamento Municipal de Transito e Transporte, deverá manter atualizados os nomes dos responsáveis pelo acompanhamento dos serviços, do gestor e do fiscal do Contrato;

22.7. A atualização será realizada dentro dos autos do procedimento licitatório, em caso de afastamento, férias,impedimento ou exoneração dos agentes públicos designados;

22.8. A responsabilidade dos agentes públicos designados pelo Departamento Municipal de Transito e Transporte perdurará até que seja realizada a atualização mencionada no item 22.6;

22.9. Paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução da entrega, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo da entrega executada;

22.10. Efetuar o pagamento na forma e prazo previsto neste Edital;

22.11. O Departamento Municipal de Transito e Transporte, por meio de representante e a qualquer tempo, terá acesso à inspeção dos serviços, verificando as condições de atendimento da proposta.

23. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

23.1. Executar os serviços em conformidade com os parâmetros delineados em neste Edital e Anexos;

23.2. Analisar as especificações, de modo a não incorrer em omissões, que jamais poderão ser alegadas quando da execução do contrato, em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços;

23.3. Manter à frente pessoa qualificada para representá-la junto à fiscalização;

23.4. Proceder à substituição do pessoal, quando necessário, que fique impossibilitado de realizar os serviços deste objeto; como desempenho insatisfatório comprovado por avaliações periódicas, ou seja mensalmente, faltas não justificadas, sendo tolerável até 03 (três) faltas

no mês injustificada, ou incapacidade técnica para executar as tarefas.

23.5. Assumir toda responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, devendo em cada medição apresentar as certidões de regularidade fiscal e trabalhista;

23.6. Cientificar o MUNICÍPIO do andamento dos serviços, quando for o caso;

23.7. Participar ao Poder Público, com a antecedência necessária, eventuais diligências a seu encargo;

23.8. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme disposto no artigo 68, da Lei Federal nº 14.133/2.021.

24. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

24.1. Obrigam-se, tanto os servidores desta Administração Pública quanto todos os licitantes participantes do processo de licitação, dentre outros princípios, aos postulados da legalidade, moralidade, isonomia, da vinculação ao instrumento convocatório e da promoção do desenvolvimento nacional sustentável;

24.2. Os licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e à aquisição proposta no presente instrumento, responsabilizando-se pela veracidade das informações e documentações apresentadas, estando sujeitos às sanções previstas na legislação brasileira;

24.3. Para os propósitos disciplinados nesta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **Prática corrupta:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do Termo de Contrato;
(Art. 155, I e IV, c/c Art. 156, II, III e IV da Lei nº 14.133/2021)
Sanções aplicáveis:
Multa proporcional à gravidade da infração, conforme estabelecido no contrato (Art. 156, II).
Rescisão unilateral do contrato, quando a prática comprometer sua execução (Art. 137, V).
Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública por até 3 anos (Art. 156, III).
Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até reabilitação (Art. 156, IV).
Possível **responsabilização civil e criminal**, conforme a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e o Código Penal.

b) **Prática fraudulenta:** Falsificar ou omitir atos administrativos ou fatos deles decorrentes, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução do Termo de Contrato, ou utilizar de artifícios para obter vantagens sobre os demais concorrentes;
Art. 155, II e IV, c/c Art. 156, II, III e IV da Lei nº 14.133/2021)
Sanções aplicáveis:
Multa conforme o impacto da fraude na licitação ou execução do contrato (Art. 156, II).
Rescisão unilateral do contrato, se a fraude comprometer sua validade (Art.

137, V).
Impedimento de licitar e contratar com a Administração por até 3 anos (Art. 156, III).
Declaração de inidoneidade, impedindo a empresa de contratar enquanto perdurar a penalidade (Art. 156, IV).
Possível responsabilização penal, conforme previsto no Código Penal (fraude à licitação – Art. 96 da Lei nº 8.666/93, aplicável por remissão da Lei nº 14.133/2021).

c) **Prática de conluio:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes participantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão de licitação, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

(**Art. 155, III e IV, c/c Art. 156, II, III e IV da Lei nº 14.133/2021**)

Sanções aplicáveis:

- **Multa elevada**, podendo ser aplicada sobre o valor do contrato ou da proposta fraudulenta (**Art. 156, II**).
- **Impedimento de licitar e contratar** com a Administração Pública por até **3 anos** (**Art. 156, III**).
- **Declaração de inidoneidade**, impedindo a empresa de participar de novas licitações enquanto perdurar a sanção (**Art. 156, IV**).
- **Anulação do processo licitatório**, caso o conluio tenha influenciado na escolha do vencedor (**Art. 147, III**).
- Possível **responsabilização criminal**, conforme previsto na **Lei de Defesa da Concorrência (Lei nº 12.529/2011)**.

d) **Prática coercitiva:** Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou a sua propriedade, visando influenciar sua participação em processo de licitação ou afetar a execução do Termo de Contrato;

(**Art. 155, V, c/c Art. 156, II, III e IV da Lei nº 14.133/2021**)

Sanções aplicáveis:

- **Multa** compatível com o prejuízo causado ao processo ou à execução do contrato (**Art. 156, II**).
- **Rescisão unilateral do contrato**, caso a prática afete sua execução (**Art. 137, V**).
- **Impedimento de licitar e contratar** com a Administração Pública por até **3 anos** (**Art. 156, III**).
- **Declaração de inidoneidade**, se houver comprovação de ameaça ou intimidação grave (**Art. 156, IV**).
- **Responsabilização criminal**, nos termos do **Código Penal** e da **Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção)**.

e) **Prática obstrutiva:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício de direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

(**Art. 155, VI, c/c Art. 156, II, III e IV da Lei nº 14.133/2021**)

Sanções aplicáveis:

- **Multa elevada**, proporcional à gravidade da tentativa de obstrução (**Art. 156, II**).
- **Rescisão unilateral do contrato**, caso a prática comprometa a execução ou fiscalização do contrato (**Art. 137, V**).
- **Impedimento de licitar e contratar** com a Administração Pública por até **3 anos** (**Art. 156, III**).
- **Declaração de inidoneidade**, impossibilitando novas contratações enquanto a penalidade estiver em vigor (**Art. 156, IV**).
- **Responsabilização criminal**, nos termos do **Código Penal** e da **Lei nº 12.846/2013**.

25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

25.1. Em caso de inexecução do CONTRATO, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento ou não veracidade das informações prestadas por força deste edital e ou de seus anexos e ou não cumprimento das declarações prestadas, a CONTRATADA estará sujeita às seguintes sanções administrativas,conforme artigo 156 da Lei Federal 14.133/2021:

I) Advertência;

II) Multas:

a) De 1% (um por cento) sobre o valor total do CONTRATO ou do lote da mesma, nesse último caso quando a licitação tenha sido julgada e adjudicada por lote, considerando, para fins de cálculo do valor da multa, somente a parcela do CONTRATO ou do lote da mesma inadimplida, por dia de atraso no cumprimento de quaisquer de suas obrigações previstas no CONTRATO, durante o período de 30 (trinta) dias, sendo aplicado em dobro findo esteprazo;

b) De 5% (cinco por cento) sobre o valor total do CONTRATO ou do lote da mesma, nesse último caso quando a licitação tenha sido julgada e adjudicada por lote, considerando, para fins de cálculo do valor da multa, somente a parcela do CONTRATO ou do lote da mesma inadimplida, por infração a qualquer cláusula ou condição do CONTRATO, e aplicada em dobro na sua reincidência;

c) De 10% (dez por cento) sobre o valor total do CONTRATO, no caso de recusa injustificada do licitante adjudicatário em firmar o CONTRATO ou em aceitar ou em retirar o instrumento equivalente, ou deixar de apresentar os documentos exigidos para sua celebração, conforme o caso, no prazo e condições estabelecidas;

III) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cananéia/SP, pelo prazo de até cinco anos, para o licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o CONTRATO, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do CONTRATO, executar a mesma em desconformidade com as determinações da Prefeitura;

IV) Declaração de inidoneidade do licitante adjudicatário no caso deste portar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, prazo esse que vigorará enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais;

25.2. No processo de aplicação de sanções, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação, à exceção da declaração de inidoneidade, cujo prazo de

defesa é de 10 (dez) dias úteis;

25.3. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante contratado fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante contratado, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente;

25.4. As sanções previstas nesta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo;

25.5. O processo de aplicação de quaisquer das penalidades previstas iniciar-se-á com a instauração de processo administrativo para esta finalidade, assegurado o contraditório e a ampla defesa, os prazos definidos e a publicidade que o caso requer.

25.6. Os licitantes sujeitar-se-ão à imposição de multa correspondente a 1% (um por cento) do valor da proposta se, por ato ou omissão de seu representante, provocar tumulto na sessão do Pregão ou retardar, o procedimento licitatório, ou ainda desistir de lance ofertados.

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, atendidos o interesse público e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação;

26.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do certame, bem como a finalidade e a segurança da futura contratação;

26.3. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligênciadestinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo;

26.4. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentaçãoreferente ao presente Edital;

26.5. A adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora e a homologação do resultado desta licitação não implicarão direito à contratação;

26.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal da estância de Cananéia/SP, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

26.7. O Prefeito Municipal poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 71, inciso II da Lei no14.133/2021;

26.8. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas;

26.9. Havendo divergências na interpretação dos documentos relativos ao presente certame, prevalecerá inquestionavelmente o disposto neste Edital, seguido subsidiariamente do disposto no Anexo I e, após, nos demais anexos;

26.10. Quaisquer alterações, quer seja reabertura de prazo, suspensão ou aviso, estas serão disponibilizadas no mesmo site em que fora disponibilizado o edital;

26.11. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro;

26.12. Fazem parte integrante deste Edital:
26.13.1. Anexo I – Termo de Referência;
26.13.2. Anexo II – Planilha Estimativa de Custo;
26.13.3. Anexo III – Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;;
26.13.4. Anexo IV – Modelo para Apresentação de Proposta de Preço Final (licitante vencedor);
26.13.5. Anexo V – Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo Superveniente a Habilitação;
26.13.6. Anexo VI – Declaração de que não emprega menor de dezoito anos;
26.13.7. Anexo VII – Minuta de CONTRATO;
26.13.8. Anexo VIII – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
26.13.9. Anexo IX – Minuta de Autorização de Fornecimento
26.13.10. Anexo X - Termo de Ciência e de Notificação
26.13.11. Anexo XI - Declaração de Documentos à Disposição do TCE-SP

26.13. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital será competente o foro da comarca de Cananéia/SP.

E, para que ninguém alegue desconhecimento, o edital resumido deste Edital, além das publicações na imprensa oficial, é afixado no mural, no Paço Municipal.

Cananéia/ SP, 23 de julho de 2025.

ANDRE NOGUEIRA SANCHES

PREFEITO MUNICIPAL

Pregão Eletrônico nº022/2025
Edital nº 078/2025

ANEXO I - Termo de Referência

OBJETO
Conforme a Lei Federal 14.133/2021, o presente termo de referência tem como objetivo a contratação, por meio de licitação, de empresa especializada na prestação de serviços de telemetria, incluindo monitoramento com transmissão de dados 24 horas em tempo real, rastreamento e bloqueio veicular via satélite, instalação de módulos rastreadores (incluindo todo o material necessário), disponibilização de software de gerenciamento com acesso via WEB e mobile para o Setor de Frotas, além do fornecimento e personalização de cartões RFID, Ibutton ou similar para identificação do condutor e desbloqueio dos veículos pertencentes a Prefeitura.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total 12 meses
1	contratação, por meio de licitação, de empresa especializada na prestação de serviços de telemetria, incluindo monitoramento com transmissão de dados 24 horas em tempo real, rastreamento e bloqueio veicular via satélite, instalação de módulos rastreadores (incluindo todo o material necessário), disponibilização de software de gerenciamento com acesso via WEB e mobile para o Setor de Frotas, além do fornecimento e personalização de cartões RFID, Ibutton ou similar para identificação do condutor e desbloqueio dos veículos pertencentes a Prefeitura, incluindo o fornecimento de no mínimo 3 (três) cartões por veículo.	UND	55	R$ 37,92	R$ 25.027,20
2	Instalação de equipamento de rastreamento	SER	55	R$ 69,46	R$ 3.820,30

					R$ 28.847,50

Valor total: **R$ 28.847,50 (vinte e oito mil, oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)**
Os serviços a serem contratados são os seguintes:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
Características gerais do rastreador:
Receptor GPS de no mínimo 27 canais de alta sensibilidade; Antena GPS ativa;
Possuir detector de inibidor de sinal de celular;
Controles para funções: ignição, hodômetro por GPS ou sensor, velocidade, sensor interno de alimentação que identifique informações de tensão de bateria do veículo, bloqueio/desbloqueio de combustível ou partida, receptor GPS de até 42 canais paralelos; Antenas GPS e GSM/LTE4G internas;
Modem GSM/LTE4G (850/900/1800/1900 MHz) com frequência compatível com todas as operadoras;
Bateria interna;
Detecção de falha de bateria;
Entrada específica para ligação e entradas livres para sensores; Saídas para atuadores;
Baixa tensão de funcionamento;
Baixo consumo em Stand by (GPS desligado, LTE4G);
Baixo consumo em funcionamento (GPS ligado, LTE4G, não carregando a bateria interna);
Proteção contra polarização reversa;
Certificação ANATEL;
Memória de posições com capacidade mínima de 10.000 na memória interna;
O equipamento deverá ser resistente a água e condições adversas caracterizadas por veículos fora da estrada;
Os equipamentos utilizados devem possuir certificação da ANATEL válida, e serem novos e de primeiro uso no momento da instalação da Prefeitura. Todos equipamentos a serem instalados pela empresa contratada nos veículos, deverão obedecer ao regime de Comodato, com exceção dos cartões RFID, Ibutton ou similar que serão adquiridos para uso exclusivo do motorista.

RECURSOS DO HARDWARE
A comunicação dos equipamentos embarcados (rastreadores) com a central de monitoramento (gateway) deverá estar baseada na tecnologia (LTE4G) da rede GSM de telefonia móvel.
O protocolo de comunicação entre os rastreadores embarcados e a central de monitoramento deverá ser TCP/IP/UDP;
O equipamento deverá ter bateria backup interna com capacidade de transmissão em regime normal de trabalho de no mínimo 96 (noventa e seis) horas mesmo sem a alimentação da bateria principal do veículo;
O intervalo de tempo de transmissão de cada posição dos veículos deverá ser configurável remotamente a partir das centrais de monitoramento e deverá ser a cada 60 (sessenta) segundos;
Possibilidade de controlar remotamente pela central de monitoramento o estado das saídas/entradas e configurar informações que serão transmitidas.

RECURSOS DO SISTEMA
Cerca eletrônica: o sistema deverá permitir o cadastramento e gestão de cercas eletrônicas. As Cercas eletrônicas devem ser elementos geométricos desenhados sobre mapas. Com no mínimo 1000 circulares e 30 poligonais.
As cercas eletrônicas devem permitir a tomada de decisão e ação sob o veículo automaticamente, baseada na localização.
Deverá ser configurável na criação da cerca eletrônica com alerta na central para as

ocorrências.
Cada cerca eletrônica deverá ter um horário determinado que o veículo deva estar dentro, com tolerância configurável.
As cercas eletrônicas poderão ser utilizadas como áreas de inclusão (onde os veículos deverão circular obrigatoriamente) ou como área de exclusão (onde os veículos não poderão entrar). As cercas eletrônicas serão utilizadas para controlar a rota de circulação obrigatória, permitindo o controle de veículos por área.
Saída de cerca eletrônica.
Entrada em área de risco. Excesso de velocidade.
Registrar pontos conhecidos no mapa para serem usados no controle de ações. Localizar o veículo "disponível" mais próximo de um endereço ou uma área. Permitir o controle de velocidade do veículo.
Permitir o controle dos quilômetros rodados por período. Este controle deverá ser realizado por veículo.
Informar os veículos mais próximos de outro veículo. Apresentar tela de controle de veículos.
Licença de software de autogestão, gratuito, para visualização do veículo em qualquer computador via WEB pelo site da Contratada.
A base do mapa original/principal do sistema deverá ser do Google, possibilitando ter outras bases de mapas adicionais ao qual permitirá a localização atual do veículo via GPS (Global Position System), com visualização de mapas, imagens de satélite e híbrido (mapa/trafego) e possibilitar imagens panorâmicas street view.
Permitir a visualização em 2 (dois) ou mais provedores de mapas, com as seguintes informações: identificação do veículo por placa, posição atual latitude longitude, data e hora da posição, indicação da direção do veículo, status GPS, velocidade do veículo, status da ignição (ligado/desligado/ligado-parado), status de acionadores e sensores, visualização do endereço da posição, hodômetro e horímetro.
Cadastramento de usuários sem limite.
Cadastramento de permissões por usuário, que defina o que cada usuário terá acesso, quais os dias e horários permitidos para acesso ao sistema, bem como determinar quais veículos poderá visualizar.
Visualização de todos os veículos em uma única tela, onde seja permitido ao usuário definir o tempo de atualização das informações. Neste mesmo mapa deverá ser possível visualizar todas as rotas, pontos de referências, áreas restritas e garagens programadas pelo usuário, ao mesmo tempo.
Permitir a consulta de todos os históricos, alertas e relatórios, com no mínimo 5 (cinco) anos das posições do veículo selecionado.
Permitir a visualização de trajetos (históricos) no mapa percorridos nos últimos 5 (cinco) anos.
Permitir a consulta de eventos de utilização do veículo em horário indevido, gerando alertas sempre que o veículo for utilizado em horários não programados no sistema.
Permitir a criação de áreas de controle de velocidade, que permitam a geração de eventos quando a velocidade de controle para a área for violada.
Permitir o cadastramento de evento para geração de alerta por excesso de velocidade. Permitir o cadastramento de envio de alertas via e-mail/sistema/app para no mínimo 5 (cinco) endereços de e-mail simultaneamente, sendo possível cadastrar no mínimo 5 (cinco) tipos de alertas para envio via e-mail.
Permitir a consulta através de relatório de utilização do veículo, onde possa ser verificada qual quilometragem percorrida por veículo em determinado período, qual o tempo em deslocamento e parado, informando localização de origem e de destino, que permita a análise do consumo de combustível de cada deslocamento e informando os totais de cada período. Permitir a consulta através de relatório de tempo com a ignição ligada.
Permitir a consulta através de relatório de tempo com a ignição desligada. Permitir a consulta através de relatório de veículo com a ignição ligada e parado. Permitir a consulta de velocidades através de relatório de velocidade excedida.
Permitir a consulta através de relatórios de passagem de veículos em uma área de controle ou restrita.
Permitir a consulta através de relatórios de entrada e saída de um veículo ou mais de um ponto

notável ou de referência, identificando o nome do ponto, local, data, hora e permanência no ponto.
Leitora com cartão RFID para identificação do motorista, incluindo o fornecimento de no mínimo 2 (dois) cartões por veículo.
Emissão de relatórios para a identificação de acessos de usuários e operadores. Acompanhamento da pontualidade das rotas, confrontando o tempo de operação previsto e o realizado.
MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS
Realizar todo o controle de manutenção da frota, devendo ser corretiva ou preventiva. O sistema deverá gerar alerta automáticos dias antes do vencimento da manutenção.
Deverá permitir em tela única analisar grid com todas as manutenções programadas, bem como estipular a quantidade máxima de veículos que podem parar por dia.
O sistema deverá disponibilizar relatório para gestão das manutenções, tais como principais manutenções e valores gastos em determinado período.
O sistema deverá sinalizar por cores as manutenções próximas de vencimento e as já vencidas.
Deverá permitir a emissão de 5 (cinco) relatórios das manutenções atrasadas. Deverá no mínimo permitir serem cadastrados 100 (cem) tipos diferentes de manutenções.

APP – APLICATIVO DE RASTREAMENTO
O sistema deverá permitir acesso ao portal de rastreamento via smartphone e possuir aplicativo nas plataformas Android e IOS.
O aplicativo deverá possibilitar visualização no grid com relatório de toda a frota, possibilitando visualizar status de ignição individual. Deverá possibilitar visualizar os veículos no mapa, satélite e street view. O mapa deverá ser interativo, permitindo dar zoom. Deverá também emitir o histórico do veículo em relatório e no mapa.
O aplicativo deverá permitir o envio de solicitação de manutenção para a contratada de qualquer veículo à medida que identifique qualquer problema.
O aplicativo deverá possibilitar ativar cerca eletrônica sempre que o veículo estiver parado e com a ignição desligada/ligada. Quando houver qualquer violação desta cerca eletrônica, deverá haver envio automático de alerta para o respectivo número do aplicativo, para que o motorista tome ciência do possível roubo ou furto e comunique os responsáveis.
O aplicativo deverá ser de fácil acesso e disponível no Google Play e Aple Store.

DA OPERAÇÃO DO SISTEMA ELETRÔNICO
O Município será o responsável pela operação do sistema, sendo que indicará um servidor responsável pelo cadastro de veículos/equipamentos, cadastramento, alterações de centro
de custo dos veículos/equipamentos, emissão diária de relatórios para controle e gestão dos veículos e definição de parâmetros a serem controlados pelo sistema, bem como todos os serviços necessários quanto ao uso do software conforme solicitação do gestor do contrato. Os bloqueios e desbloqueios poderão ser realizados pelo operador do sistema ou solicitado para a contratada faze-lo, ficando a critério da Municipalidade definir.
A empresa vencedora deverá disponibilizar profissional capacitado para treinamento do servidor que será responsável pela operação do sistema.
O treinamento deverá ser realizado a quantos servidores forem necessários, periodicamente a cada 3 (três) meses, ou a critério da administração.
O local de treinamento deverá ser no Município de Cananéia, em local a ser definido pela municipalidade.

SUPORTE E OBRIGAÇÕES
A contratada deverá possuir ações que estejam voltadas para o atendimento das necessidades da administração, o que corresponde a central do Customer Relationship Management (CRM) e assim promover a excelência no tempo de resposta.
A contratada deverá possuir sistema de CRM para que todas as demandas sejam atendidas através da abertura de protocolos, assim poderá acompanhar o "status" de cada protocolo. Prestar serviços de suporte de forma ininterrupta, 24 horas, nos sete dias por semana.

Assistência Técnica:
A Contratada deverá contar com rede de assistência técnica credenciada para os serviços de instalação, substituição e reparos nas cidades próximas do Município de Cananéia , permitindo que o atendimento seja feito num prazo máximo de 24 horas após a solicitação. Justifica-se esta exigência, visto que os veículos da municipalidade se deslocam constantemente, considerando assim, agilidade na assistência técnica, não deixando o veículo sem o serviço de monitoramento.
Quando da assinatura do contrato deverá ser apresentada lista de todos os pontos de instalação e assistência técnica com endereço, telefone e pessoa de contato.
Caso ocorra atraso para atendimento, tendo como motivo o congestionamento pelo excesso de atendimentos, a Contratada deverá abrir tantos pontos para assistência quanto forem necessários. Neste caso, deverá apresentar critérios para a escolha, homologação e credenciamento de um novo ponto de assistência técnica e instalação.
Caso haja necessidade de transferência de equipamento para outro veículo por solicitação da Contratante, o custo de instalação e remoção ficará por conta da contratante, bem como, não poderá haver cobrança na remoção dos equipamentos quando o Município se desfizer, através de doação ou alienação de algum veículo.
A assistência técnica deverá estar capacitada para execução dos serviços de instalação, manutenção e reinstalação a partir do início da operação do sistema.

2.8. SEGURANÇA
Toda a infraestrutura computacional e operacional de dados deverá permanecer ativa em tempo integral.
Os módulos embarcados devem transmitir os dados diretamente para a APN privativa da operadora de telecomunicações que os replicará para o data center, onde está instalada toda a infraestrutura computacional e operacional da empresa contratada.
Uma vez estando consolidados os dados recebidos de cada viatura no gateway da contratada, imediatamente serão retransmitidos.
A contratada deverá possuir um sistema ininterrupto de fornecimento de energia elétrica (Nobreak) e gerador de energia próprio a fim de garantir o perfeito funcionamento do sistema.
A Contratada deverá armazenar os dados dos veículos por 5 (cinco) anos para que sejam consultados pela Contratante sempre que solicitado.

2.9. VALIDAÇÃO
A empresa vencedora do certame, após assinatura do contrato, deverá instalar uma prova de teste para validação do pleno funcionamento do equipamento e sistema em um veículo de escolha do Município.
JUSTIFICATIVA
As aquisições públicas têm um impacto significativo na atividade econômica, dada a grande quantidade de recursos envolvidos. Este estudo busca identificar a melhor abordagem para essas aquisições, reconhecendo que um planejamento adequado pode resultar em contratações mais eficientes. Isso ocorre porque a realização de estudos prévios proporciona insights sobre novas modelagens e metodologias presentes no mercado, resultando em uma melhor qualidade na alocação dos recursos públicos.
Apresentamos aqui os estudos técnicos preliminares, os quais visam garantir a viabilidade técnica e econômica da contratação proposta, bem como levantar os elementos essenciais que irão compor o Termo de Referência ou Projeto Básico.
Atualmente, a frota de veículos leves, pesados do Município de Cananéia conta, em média, com 56 veículos, resultando em um considerável volume de deslocamentos para diversas finalidades. Nesse sentido, visando otimizar sua utilização, identificou-se a necessidade de contratar serviços para gestão, controle e sistematização da frota.
É imprescindível um controle mais efetivo das rotas durante as atividades da Prefeitura, a fim de auxiliar na identificação e prevenção de roubos, furtos, acidentes, infrações e multas de trânsito, assim como outros eventos que possam causar perdas ou danos ao erário.
Além disso, o objeto em questão proporcionará um melhor controle de custos, dentro do conceito de convergência de rastreamento e localização, contribuindo para aumentar a

produtividade, eficiência, economia e, principalmente, a fiscalização da frota.
Com a implantação do sistema proposto, será possível cadastrar os motoristas para cada veículo/equipamento, registrando em tempo real o deslocamento, velocidade, aceleração, quilometragem e média de consumo. Isso não apenas contribuirá para a segurança, mas também permitirá que os dados sejam rastreados via satélite e em tempo real.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
4.1. A presente contratação está fundamentada na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos referentes ao cumprimento das despesas encontram-se previstos no orçamento para o exercício de 2025, à conta da seguinte dotação orçamentária: sairão dos Departamentos de Transportes, Educação, Obras, saúde, fussec, fundo social, turismo, esporte, cultura, meio ambiente,Defesa Civil, agricultura e gabinete;

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
Função programatica: 02.07.01 – Transporte : 3.3.90.39.00 - Aplicações Diretas Fonte de Recurso: Fonte 01, Ficha 92 .
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função programatica: 02.10.01 – Transporte : 3.3.90.39.00 - Aplicações Diretas Fonte de Recurso: Fonte 02, Ficha 127
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS
Função programatica: 02.06.01 – Obras : 3.3.90.39.00 - Aplicações Diretas Fonte de Recurso: Fonte 01, Ficha 82
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função programatica: 02.12.01 – Saúde : 3.3.90.39.00 - Aplicações Diretas Fonte de Recurso: Fonte 01, Ficha 268
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Função programatica: 02.13.01 – Social : 3.3.90.39.00 - Aplicações Diretas Fonte de Recurso: Fonte 02, Ficha 296
Recurso: Fonte 05, Ficha 328
Recurso: Fonte 01, Ficha 334

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO
Função Programatica: 02.16.00 – Turismo, despesa 70: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Fonte: 01, Ficha 380

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE
Função programatica: 02.11.01 – Esporte : 3.3.90.39.00 - Aplicações Diretas Fonte de Recurso: Fonte 01, Ficha 187
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA
Função programatica: 02.14.01 – Cultura : 3.3.90.39.00 - Aplicações Diretas Fonte de Recurso: Fonte 01, Ficha 350
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Função programatica: 02.09.01 – Meio Ambiente : 3.3.90.39.00 - Aplicações Diretas Fonte de Recurso: Fonte 01, Ficha 116
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Função programatica: 02.08.01 – Agricultura : 3.3.90.39.00 - Aplicações Diretas Fonte de Recurso: Fonte 01, Ficha 105
GABINETE
Função programatica: 02.01.01 – Gabinete : 3.3.90.39.00 - Aplicações Diretas Fonte de Recurso: Fonte 01, Ficha 08
FUNDO SOCIAL
Função programatica: 02.01.02 – Fundo Social : 3.3.90.39.00 - Aplicações Diretas Fonte de

Recurso: Fonte 01, Ficha 17
DEFESA CIVIL
Função Programatica: 02.01.03 _ Defesa Civil : 3.3.90.39.00 – Aplicaçãoes Diretas Fontes de Recurso: Fonte 01 , Ficha 20

DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRAÇÃO
A Contratada deverá prestar os serviços de acordo com as condições estipuladas no Termo de Referência.
Todos os veículos da frota distribuidos nas secretarias, Secretaria Municipal De Administração, Fazenda E Planejamento, Secretaria Municipal De Transportes, Obras, Serviços Públicos E Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal De Agricultura E Meio Ambiente, Secretaria Municipal De Educação, Esporte, Cultura E Turismo, Secretaria
Municipal De Saude, Municipal De Assistência, Habitação E Promoção Social.
c A instalação dos dispositivos nos veículos dar-se-á no prazo máximo de 15 dias a contar da data de vigência do contrato, e deverá ocorrer no Departamento de Trânsito e Transportes, na Rua Pero Lopes, 253, Centro, Cananéia /SP, onde todos os serviços de manutenção necessários durante a vigência do contrato deverão ser prestados.
DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
A fim de garantir o melhor uso e aplicação dos produtos e benefícios contratados, a Contratada deverá prover assistência contratual completa:
Os serviços prestados pela Contratada terão garantia durante toda a vigência da contratação.
A contratada deverá ministrar treinamento a pelo menos 08 (oito) servidores municipais, por meio de instrução prática, em até 30 dias após assinatura do contrato, na sede da Prefeitura de Cananéia, sem que isso implique custos adicionais ao contratante, logo após assinatura do contrato, abordando todas as funcionalidades do sistema de
monitoramento.
A contratação será realizada de maneira escalonada, conforme plano de trabalho a ser desenvolvido pela administração pública.
A contratada deverá executar os serviços de acordo com a demanda da secretaria solicitante, in loco no Município de Cananéia devendo fornecer e efetuar o serviço e locação de materiais (montagem e desmontagem) de acordo com a necessidade e solicitação encaminhada. Quanto itens de aquisição devem ser entregues em perfeitas condições conforme a sua descrição.

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO
O objeto será recebido:
provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com este Termo de Referência.
O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execuçãodo contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR
A Administração verificará a existência de sanção que impeça contratação do fornecedor junto à Administração Pública, mediante aos seguintes cadastros:
Constatada a existência de irregularidade, a Administração considerará o fornecedor inabilitado, por falta de atendimento às condições de participação.
Serão habilitadas as empresas que apresentarem regularidade jurídica, fiscal e trabalhista,conforme legislação vigente, conforme disposto em Edital.

DA CONTRATAÇÃO
As propostas serão analisadas considerando-se a verificação do atendimento às especificações do objeto, das condições previstas neste termo, e deverá a vencedora atender

a todas as exigências que ensejam sua contratação.
O critério de seleção das propostas será o de menor preço.
As obrigações recíprocas entre a Contratada e o Órgão Contratante correspondem ao estabelecido nas presentes Condições Gerais da Contratação, bem como na Proposta de Preços apresentada.
A eventual rescisão do ajuste se dará nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, não cabendo, à Contratada direito a qualquer indenização, ressalvado os casos expressos em lei.
Caso se conclua pela contratação, será emitido Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento ou documento equivalente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
Os pagamentos decorrentes das despesas oriundas dessa contratação serão efetuados no prazo de até 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da entrega definitiva do objeto, após conferência pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, acompanhado daapresentação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.
Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal quando a Contratante atestar a execução do objeto.
A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.
Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, ou pendências de comprovação das condições de habilitação, o prazo para pagamento será postergado e contado a partir da regularização, ficando isenta a Contratante de arcar com quaisquer ônus.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Cumprir fielmente o que estabelece o Termo de Referência e o Estudo Técnico
Preliminar e as condições de sua proposta, com a alocação dos recursos necessários ao perfeito cumprimento da execução do objeto, bem como empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços aserem executados.
Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Município, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
Comunicar o Munícipio, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal que impossibilite o cumprimento das obrigações assumidas.
Comunicar ao Gestor e/ou Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal que impossibilite o cumprimento contratual.
Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato, garantindo sigilo e inviolabilidade das conversações realizadas por meio do serviço desta contratação, respeitando as hipóteses e condições constitucionais e legais de quebra desigilo de telecomunicações
Aceitar toda e qualquer fiscalização do Município, no tocante ao objeto do presente Termo de Referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste.
Comunicar por escrito, quaisquer alterações ocorridas, ou possíveis mudanças para melhoria do serviço.
Comunicar ao Município sobre qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros dados necessários para o recebimento de correspondências e pagamentos.
Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Município de Cananéia.
Todos os ambientes em que houver intervenções deverão ser limpos e os resíduos produzidos deverão ser recolhidos.
A empresa é obrigada a fornecer aos trabalhadores, gratuitamente, equipamentos de proteção individuais (EPI) adequados ao risco da execução e em perfeito estado de conservação e funcionamento, consoante com as dispLprazoosições contidas na NR 6 – Equipamento de Proteção Individual – EPI.

Os licitantes interessados deverão apresentar as condições habilitatórias previstas na Lei n° 14.133/2021, bem como as qualificações que dispuser o edital.
Fornecer/Executar os materiais/serviços com a qualidade e na forma exigida em Lei e no edital, cumprindo as condições e os prazos estabelecidos;
Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução do contrato, inclusive tributos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e quaisquer outras que forem devidas em relação ao fornecimento;
Responder pelos danos causados diretamente a Administração Municipal e/ou a terceiros, decorrentes da culpa ou dolo na execução do objeto;
Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer ou refazer, prioritária e exclusivamente á sua custa e risco, num prazo máximo de 01 (um) dia contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos materiais, decorrente de culpa ou dolo da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.
Responsabilizar-se pela contratação do quadro de profissionais necessários e qualificados para a realização do evento, assim como pelo pagamento dos encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, deslocamento, hotel e alimentação necessário para o cumprimento do objeto contratado; e ainda fornecer material/equipamentos de montaria, EPI'S, uniformes e o que se fizer necessário para a realização do evento;
Arcar com os danos que possam afetar o município ou terceiros em qualquer caso, durante a prestação dos serviços, bem como a recuperação ou indenização sem ônus ao Município em todas as esferas administrativas e jurídicas; Dar plena garantia sobre a qualidade da prestação de serviços e dos materiais utilizados;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
Acompanhar a execução do objeto, aplicando as sanções administrativas, quando cabíveis, assegurando à Contratada a ampla defesa e o contraditório.
Dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto.
Efetuar o pagamento de acordo com as condições pactuadas.
Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o presente Termo de Referência as condições de sua proposta.
Notificar a Contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos produtos, fixando prazo para a sua correção, certificando- se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

DAS SANÇÕES
Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 156 e 156 da Lei nº 14.133/2021.

INFORMAÇÕES E CASOS OMISSOS
Informações adicionais poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras, Licitações e Contratos do Municipio de Cananéia, através do email compras@cananeia.sp.gov.br, ou através dos telefones (13) 38515100.
Os casos omissos serão dirimidos com estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

FORO
Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Instrumento e da contratação dele originada, fica eleito o foro da Comarca de Cananéia/SP

VIGÊNCIA
O presente contrato terá o prazo de execução 365(trecentos e sessenta e cinco), dias, a depender do início da execução do objeto do termo de referência, prorrogável conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021.

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Nome	Unidade/Setor	-
Danilo Alves Barbosa	Trânsito e Transportes	Elaboração

Cananéia, 12 de fevereiro de 2025.

Responsáveis Pela Elaboração Do Termo De Referência
Danilo Alves Barbosa
Diretor Municipal de Trânsito e Transportes

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

- INFORMAÇÕES BÁSICAS

ÁREA REQUISITANTE:

Departamento de Trânsito e Transportes, Educação, Obras, saúde, fussec, fundo social, turismo, esporte, cultura, meio ambiente, Defesa civil, agricultura e gabinete;

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telemetria, incluindo monitoramento com transmissão de dados 24 horas em tempo real, rastreamento e bloqueio veicular via satélite, instalação de módulos rastreadores (incluindo todo o material necessário), disponibilização de software de gerenciamento com acesso via WEB e mobile para o Setor de Frotas, além do fornecimento e personalização de cartões RFID para identificação do condutor e desbloqueio dos veículos pertencentes a Prefeitura Municipal de Cananéia/SP, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar.
– DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Este documento refere-se a um estudo técnico preliminar com o objetivo de suprir as necessidades de monitoramento, otimização do controle e gestão da frota de veículos da Prefeitura de cananéia. A iniciativa visa aprimorar a eficiência operacional e a segurança da frota, proporcionando um controle mais rigoroso e detalhado sobre os veículos e suas atividades.

Grande parte da frota municipal esta alocada no Departamento de Saúde e que estes veículos estão diariamente nas estradas transportando pacientes para atendimentos e consultas em outras cidades do estado, sendo assim para garantir a maior segurança possivel para os pacientes e motoristas

A frota da Prefeitura municipal é composta atualmente por 55 veículos, divididos da seguinte maneira: 42 veículos leves, que são utilizados principalmente para serviços de saúde em deslocamentos para outras cidade, Obras, social e demais Departamentos deslocamentos rápidos dentro da cidade; 5 caminhões, 7 Ônibus que desempenham funções essenciais no transporte de materiais e na realização de serviços pesados; 01 motocicleta, que são indispensáveis para serviços de inspeção, manutenção e atendimento rápido a emergências;
A gestão eficiente desta frota diversificada é crucial para o funcionamento adequado dos diversos setores da Autarquia, garantindo que todas as demandas operacionais sejam atendidas de forma eficaz e oportuna. Com a implementação dos serviços de telemetria e rastreamento, espera-se uma melhoria significativa na administração dos recursos, redução de custos operacionais e aumento da segurança dos servidores e passageiros e equipamentos envolvidos.

Com a implementação de uma maior fiscalização e controle da frota, espera-se alcançar diversos benefícios significativos. Primeiramente, a redução dos sinistros é uma das principais metas, pois um monitoramento mais rigoroso permite identificar comportamentos de risco e tomar medidas preventivas para evitar acidentes. Além disso, a manutenção dos veículos tende a ser mais eficiente, uma vez que problemas mecânicos podem ser detectados precocemente, permitindo reparos preventivos que evitam falhas maiores e mais custosas.

Outro benefício esperado é a diminuição dos custos de abastecimento. Com o rastreamento em tempo real, é possível otimizar as rotas percorridas pelos veículos, evitando trajetos desnecessários e percursos improdutivos. Isso não apenas reduz o consumo de combustível, mas também minimiza o desgaste dos veículos, prolongando sua vida útil e reduzindo a necessidade de manutenção frequente.

A eficiência operacional é outro aspecto que sofre melhorias significativas. Com o uso de telemetria e sistemas de gestão de frota, é possível monitorar e analisar o desempenho dos veículos e dos motoristas, permitindo a implementação de práticas mais eficientes e a eliminação de processos redundantes. Isso, por sua vez, garante um aumento da produtividade, pois os veículos serão utilizados de maneira mais estratégica e eficaz, atendendo às demandas da Autarquia de forma mais rápida e precisa.

Essas melhorias não apenas resultam em economia de recursos financeiros, mas também contribuem para a sustentabilidade das operações, ao reduzir o consumo de combustível e a emissão de poluentes.

Em resumo, a maior fiscalização e controle da frota da Prefeitura de Cananéia visam não apenas a otimização dos recursos e a redução de custos, mas também a promoção de um ambiente de trabalho mais seguro e eficiente, beneficiando tanto a Autarquia quanto a comunidade que ela atende. A expectativa é que, com essas melhorias, a Prefeitura continue a desempenhar suas funções de maneira exemplar, beneficiando diretamente seus servidores e a comunidade.

– REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Visando atender a demanda da Prefeitura, far-se-á necessária a contratação, por meio de licitação, de empresa especializada na prestação de serviços de telemetria, incluindo monitoramento com transmissão de dados 24 horas em tempo real, rastreamento e bloqueio veicular via satélite, instalação de módulos rastreadores (incluindo todo o material necessário), disponibilização de software de gerenciamento com acesso via WEB e mobile para o Setor de Frotas, além do fornecimento e personalização de cartões RFID para identificação do condutor e desbloqueio dos veículos pertencentes a Prefeitura.

Será descrito as necessidades que vão definir os itens a serem alcançados pela contratada considerando-se que o objeto do contrato é ter à disposição o um sistema de rastreamento e monitoramento, contínuo e ininterrupto, por meio de software via WEB e mobile para melhor controle e gestão da frota, garantindo melhor controle de dos veículos pertencentes a frota da Prefeitura.

A licitante vencedora deve fornecer serviços de telemetria que permitam a transmissão de dados em tempo real, 24 horas por dia, garantindo precisão e confiabilidade para um controle rigoroso da frota. O sistema de rastreamento deve possibilitar a localização exata dos veículos a qualquer momento e incluir funcionalidades de bloqueio veicular remoto para situações de emergência ou necessidade de segurança.

A licitante vencedora deve disponibilizar um software de gerenciamento acessível via WEB e dispositivos móveis, oferecendo funcionalidades completas de gestão da frota, como:

relatórios detalhados de toda a operação por veículo;
relatórios de gastos dos veículos;
alertas personalizados;
alertas de manutenção;
alertas de vencimento da CNH dos motoristas;
alerta de direção;
alerta de multas;
análise de desempenho;
lançamento de manutenções;
oferecer a possibilidade de alterações e adaptações no software para melhor atender as demandas da Prefeitura, conforme for solicitado pelo Setor de Frotas.

Além disso, é necessário fornecer e instalar módulos rastreadores , incluindo todos os materiais necessários para a instalação, configuração, garantia de funcionamento e demais acessórios para manter esses módulos em perfeito estado de funcionamento do rastreamento integrado ao sistema de telemetria durante o contrato, em todos os veículos da frota.

Os equipamentos utilizados devem possuir certificação da ANATEL válida, e serem novos e de primeiro uso no momento da instalação da Prefeitura. Todos equipamentos a serem instalados pela empresa contratada nos veículos, deverão obedecer ao regime de Comodato, com exceção dos cartões RFID que serão adquiridos para uso exclusivo do motorista.

Após o término do Contrato, a empresa deverá desinstalar os equipamentos sem ônus para a Prefeitura, conforme cronograma de agendamento a ser fornecido pela Autarquia.

A instalação dos dispositivos nos veículos dar-se-á no prazo máximo de 15 dias a contar da data de vigência do contrato, e deverá ocorrer no Departamento de Trânsito e Transportes, na Rua Pero Lopes, 253, Centro, Cananéia /SP, onde todos os serviços de manutenção necessários durante a vigência do contrato deverão ser prestados.

A licitante vencedora deverá fornecer cartões RFID para identificação e desbloqueio dos veículos, destinados a cada motorista da Prefeitura. Esses cartões deverão ser personalizados aos padrões de identidade funcional estabelecidos pela Autarquia, seguindo o modelo, a quantidade e as informações dos servidores fornecidos pelo Departamento de Transportes. Estes cartões serão adquiridos de forma definitiva.

A licitante vencedora deve fornecer relatórios periódicos detalhados sobre o desempenho da frota, uso dos veículos e quaisquer incidentes ocorridos, além de facilitar auditorias e inspeções pe Prefeitura para garantir a conformidade com os termos do contrato. Os relatórios gerados pelo sistema disponibilizado devem ser configuráveis por períodos, veículos ou motoristas, sendo diários, mensais ou anuais, para veículos individuais ou grupos específicos selecionados. Além disso, os dados devem ser armazenados por no mínimo 72 meses, podendo ser compactados e disponibilizados à Contratante a cada 12 meses para arquivamento adequado.
O treinamento adequado dos funcionários da Prefeitura de cananéia para o uso eficiente do sistema de telemetria e do software de gerenciamento também é crucial, incluindo a disponibilização de materiais de apoio e suporte.
A empresa deve atender todas as condições, quantidades e exigências especificadas no Estudo Técnico Preliminar, demonstrando capacidade técnica e experiência comprovada na prestação dos serviços requisitados. É fundamental oferecer suporte técnico contínuo para resolver quaisquer problemas ou dúvidas que possam surgir durante a vigência do contrato, bem como realizar manutenção preventiva e corretiva dos sistemas e equipamentos fornecidos, sempre que solicitado pela Contratante.

Será exigido que a licitante vencedora realize com êxito uma prova de conceito para avaliar e assegurar que o objeto ofertado atende às especificações técnicas exigidas. Além disso, a prova de conceito deve atender aos seguintes critérios:

A prova de conceito será convocada pelo Diretor ou assessor do Departamento de Transportes e deverá ser agendada e iniciada dentro do prazo máximo de 3 (três) dias úteis, das 8 às 17 horas, contados da data da convocação do Pregoeiro. O agendamento deverá ser realizado com o Setor de Frotas pelo e-mail transito@cananeia.sp.gov.br ou pelo telefone (13) 38513299;
A prova deverá ser realizada no Departamento de Trânsito e Transportes, situada à Rua Pero Lopes, 253, Centro, Cananéia/SP;
A prova terá duração de 5 (cinco) dias úteis após seu início e instalação, realizada por mão de obra especializada, dos dispositivos de rastreamento em 02 (dois) veículos pertencentes a Prefeitura para demonstração de pleno funcionamento;
Será realizado testes para avaliação dos resultados em todas as funções do sistema de gerenciamento e monitoramento (alertas, relatórios, cadastro de funcionários, rastreamento, telemetria) e tudo deverá ser executado sem interrupções ou falhas durante a duração da prova e tudo será acompanhado pelo Departamento de Transportes;
Além disso, será exigido amostra e demonstração do pleno funcionamento do cartão RFID para desbloqueio dos veículos.
A licitante que não agendar a realização da prova de conceito ou não a iniciar ou não a executar nos prazos estipulados terá sua proposta desclassificada;
As demais licitantes podem indicar um representante para acompanhar a realização da prova de conceito.
Encerrado o prazo de realização da prova de conceito, os resultados alcançados serão avaliados pelo Setor responsável. Caso os objetivos tenham sido atingidos, a prova de conceito será aprovada. Caso contrário, a prova de conceito será rejeitada e o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda ao Edital.
O resultado do exame da prova de conceito será publicado via chat pelo Pregoeiro durante a sessão pública deste Pregão.

Em resumo, é crucial que a empresa contratada para o fornecimento de serviços de telemetria, rastreamento e gestão da frota da Prefeitura de cananéia atenda aos requisitos de forma rigorosa e precisa. Isso garantirá transparência, responsabilidade com o patrimônio público, gestão eficiente dos recursos financeiros, além de demonstrar uma preocupação genuína com os servidores e a população.

– ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O quantitativo estimado para atender às necessidades de rastreamento é baseado na quantidade atual de veículos da Prefeitura, considerando também a previsão para aquisição de novos veículos e a contratação de novos servidores em resposta ao crescente aumento da demanda.
A seguir, apresentamos a planilha com a quantidade estimada de veículos e condutores:

Itens	Quantidade

Sistema de rastreamento e telemetria, contendo: Instalação de dispositivo de rastreamento em carros, motos, caminhões e máquinas; Acesso remoto por aplicativo e portal; Posição online ao vivo por GPS; Monitoramento 24hrs; Status de ignição; Botão pânico/emergência; Bloqueio remoto para o supervisor; Emissão de histórico e relatórios de forma precisa das operações por períodos; Tela de visualização por Mapa; Alerta configuráveis; Controle e limite de velocidade; Identificação e liberação do veículo pelo funcionário por cartão RFID; Telemetria completa; Possibilidade de adaptações e programações para melhor atender as demandas.	55
Cartões RFID:	

Cartão personalizado de acordo com modelo disponibilizado pela Prefeitura identidade funcional; Frequência compatível com o dispositivo de rastreamento.	120

É importante destacar que a estimativa prevista no contrato não obriga a Contratante a utilizar o total estimado, apenas os serviços efetivamente solicitados pela Autarquia serão utilizados e pagos.

– LEVANTAMENTO DE MERCADO

As soluções de mercado disponíveis e que atendem aos requisitos da contratação foram pesquisadas pelo Departamento de Trânsito. Na pesquisa foi possível identificar também que outras empresas utilizam soluções semelhantes, sendo:

Solução I:

Uma solução para o monitoramento e gestão da frota da Prefeitura é a contratação de uma empresa especializada em rastreamento automatizado, utilizando aparelhos fornecidos em comodato. Nesta abordagem, a empresa contratada instala dispositivos de rastreamento em cada veículo da frota, sendo responsável pela manutenção e atualização dos aparelhos.
A principal vantagem desta solução é a automação do processo de instalação, configuração e manutenção nos aparelhos e no software de monitoramento. A empresa de rastreamento forneceria um sistema integrado que permite o acompanhamento em tempo real da localização e do desempenho dos veículos, com a geração automática de relatórios detalhados. Esse sistema pode incluir funcionalidades avançadas, como alertas de manutenção preventiva, análise de comportamento dos motoristas e otimização de rotas, contribuindo para a eficiência operacional e a segurança da frota.

Além disso, a utilização de aparelhos em comodato elimina a necessidade de um investimento

inicial significativo na aquisição de dispositivos de rastreamento. A empresa contratada se encarrega da instalação, manutenção e eventual substituição dos aparelhos, garantindo que o sistema esteja sempre atualizado e funcionando corretamente. Isso permite que a Administração concentre seus recursos e esforços em outras áreas, sem se preocupar com a gestão técnica dos dispositivos de rastreamento.

Outro benefício significativo é a possibilidade de acessar um suporte técnico especializado, fornecido pela empresa contratada. Esse suporte inclui treinamento para os servidores da Administração, garantindo que eles saibam utilizar todas as funcionalidades do sistema de forma eficiente e eficaz.

Essa abordagem automatizada oferece um nível elevado de precisão e confiabilidade nos dados coletados, permitindo uma análise detalhada e decisões informadas sobre a gestão da frota. A contratação de uma empresa especializada em rastreamento com aparelhos em comodato representa, portanto, uma solução completa e eficiente, que pode resultar em economia de recursos, aumento da produtividade e melhoria na segurança dos veículos e dos servidores da Prefeitura.

– ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A pesquisa de preço terá como base orçamento solicitados atraves de email, onde foram pesquisados atraves de internet. utiliza para consultas de preços afim de aprimorar a busca no mercado, ter melhor planejamento e responsabilidade com os recursos públicos e evitar qualquer tipo de processo oneroso a Autarquia.

O valor estimado desta contratação é de R$ 56.100,00 (cinquenta e seis mil e cem reais). A seguir, em planilha, valor estimado da contratação:

Itens	Valor unit. p/ mês	Quant.	Estimado Mensal	Estimado Anual
Sistema de rastreamento e telemetria, contendo: Instalação de dispositivo de rastreamento em carros, motos, caminhões e máquinas; Acesso remoto por aplicativo e portal; Posição online ao vivo por GPS; Monitoramento 24hrs; Status de ignição; Botão pânico/emergência; Bloqueio remoto para o supervisor; Emissão de histórico e relatórios de forma precisa das operações por períodos; Tela de visualização por Mapa; Alerta configuráveis; Controle e limite de velocidade; Identificação e liberação do veículo pelo funcionário por cartão RFID;	R$	55	R$	R$

Telemetria completa; Possibilidade de adaptações e programações para melhor atender as demandas.				

Cartões RFID: Cartão personalizado de acordo com modelo disponibilizado pelo SAAE de identidade funcional; Frequência compatível com o dispositivo de rastreamento.	R$	55	R$	R$
Total Estimado			R$	

Anexo a este estudo, encontra-se as pesquisas de preço realizadas.

– DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução escolhida e a ser adotada pela Prefeitura Solução I, por oferecer diversas vantagens significativas para a Prefeitura.

Primeiramente, proporciona acesso a tecnologias avançadas de rastreamento que incluem monitoramento em tempo real proporcionando escalabilidade e flexibilidade para adaptar o sistema conforme a frota cresce ou as necessidades operacionais mudam, alertas automáticos de manutenção preventiva e análise detalhada do desempenho dos veículos. Além disso, elimina a necessidade de um investimento inicial elevado na aquisição de dispositivos, uma vez que os aparelhos são fornecidos pela empresa contratada em regime de comodato.
A responsabilidade pela instalação, manutenção e atualização dos equipamentos fica a cargo da empresa contratada, garantindo que o sistema esteja sempre operacional e atualizado conforme as necessidades da frota. Outro benefício crucial é o suporte técnico especializado oferecido, incluindo treinamento contínuo para os funcionários da Prefeitura, o que maximiza a eficácia no uso do sistema de rastreamento.

Por fim, assegura conformidade com regulamentos de segurança de dados, protegendo as informações sensíveis relacionadas à frota e aos servidores da autarquia. Essas vantagens tornam a contratação de uma empresa especializada em rastreamento com aparelhos em comodato uma escolha estratégica que promove eficiência, segurança e modernização na gestão da frota da Prefeitura.

A subcontratação não será admitida.

– JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A futura contratação atenderá as necessidades da Prefeitura, visando garantir que sua frota de veículos, maquinários e equipamentos esteja em plenas condições de uso, em conformidade com as normas vigentes. Além disso, é necessário estabelecer um controle econômico, orçamentário e financeiro efetivo e padronizado sobre as despesas realizadas, buscando otimizar o uso e o rendimento dos veículos/equipamentos e prolongar sua vida útil.

Considerando o mercado fornecedor e a necessidade de um gerenciamento eficiente, o parcelamento dos itens contratados se apresenta como uma opção não viável, já que os cartões RFID deverão ser compatíveis com as especificações requeridas pelo aparelho de monitoramento, garantindo assim o pleno funcionamento de todas as opções disponíveis. Além disso, em caso de necessidade de assistência técnica é ideal que a mesma empresa forneça a assistência em ambos os itens.

Assim sendo, a administração optou pelo não parcelamento da aquisição.

– DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos com a presente contratação são em relação à eficácia e otimização da frota, atendimento de todas as demandas de transporte com segurança, no suporte à atividade finalística do órgão, assegurar a continuidade da prestação de tais serviços, e do uso racional dos recursos financeiros.

Com a contratação dos serviços busca-se atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível que uma alocação de recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que os serviços sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável.

– PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Já existe contratação desta natureza no órgão, não sendo necessária adequação do ambiente organizacional.

10 - IMPACTOS AMBIENTAIS

Quanto aos aspectos de sustentabilidade na gestão do contrato e considerando o impacto ambiental, verificou-se e que este objeto não possui parâmetros de sustentabilidade para serem aplicados no processo licitatório em questão em específico, além dos exigidos pelos Órgãos de Controle. Assim, cabe ao Setor responsável, exigir que a licitante vencedora se responsabilize em estar em acordo com as exigências da agência reguladora, satisfazendo as condições de sustentabilidade aplicadas à essa questão.

-PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Após a contratação, caso necessário, as providências posteriores serão de responsabilidade do Setor de Frotas da Autarquia, que será encarregado do controle das requisições de abastecimento, acompanhamento contratual e outras atividades relacionadas.

O Setor de Frotas desempenhará um papel fundamental na gestão eficiente do contrato, assegurando o cumprimento das cláusulas estabelecidas e monitorando a prestação dos serviços regularmente a frota.

Além disso, o Setor de Frotas será o ponto de contato entre a Autarquia e a Contratada, facilitando a comunicação e a resolução de eventuais questões operacionais ou administrativas. Caberá a esse setor assegurar a qualidade dos serviços prestados, fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais e buscar aprimoramentos na gestão da frota.

-ANÁLISE E GERENCIAMENTO DE RISCOS

Risco 1 - Deficiência na especificação dos itens.
Danos potenciais: Impossibilidade de atender as demandas.
Ação mitigadora: Verificar in loco e conversar com os responsáveis para realizar o levantamento correto das exigências necessárias.

Risco 2 – Não haver contratação em função da inexistência de empresas que atendam aos requisitos.
Danos potenciais: Atraso e/ou cancelamento de melhorias e obras, atraso em serviços de manutenção, impossibilidade de reposição de materiais no tempo adequado, aumento de ordens de serviço em aberto e sem previsão de conclusão, fechamento ou interdição de setores/áreas/locais devido aos danos decorridos pela não reposição de materiais.
Ação mitigatória: Avaliar requisitos utilizados em outros certames, de forma a garantir que as especificações estejam de acordo com o habitual de mercado, realização de compra direta para amenizar parte dos prejuízos e/ou diminuir o tempo de paralisação dos serviços.

Risco 3 - Atraso na entrega dos equipamentos.
Danos potenciais: Interrupção das operações e impacto nas atividades programadas. Ação mitigadora: Estabelecer um cronograma claro com prazos definidos e cláusulas de penalidade por atraso no contrato. Realizar monitoramento frequente do progresso e comunicação regular com o fornecedor.

Risco 4 – A empresa não realizar a entrega dos produtos na quantidade, qualidade e prazo acordados.
Danos potenciais: além dos citados no risco 3, recebimento de materiais que não condizem com as necessidades desta Autarquia.
Ação mitigatória: verificar caso haja necessidade de prorrogar os prazos de entrega para que fatos relativos à teoria da imprevisão (quando sobrevêm eventos novos, extraordinários, imprevistos e imprevisíveis, onerosos, retardadores ou impeditivos da execução do contrato) sejam devidamente corrigidos.

Risco 5 - Falta de treinamento adequado.
Danos potenciais: Baixa eficácia no uso dos novos sistemas por parte dos usuários finais, levando a erros operacionais e subutilização dos recursos.
Ação mitigadora: Implementar um programa abrangente de treinamento para os funcionários envolvidos no uso dos novos sistemas. Incluir sessões práticas e material de suporte para garantir uma curva de aprendizado eficiente.

Risco 6 - Mudanças regulatórias ou tecnológicas.
Danos potenciais: Necessidade de atualizações frequentes nos sistemas devido a mudanças nas regulamentações ou avanços tecnológicos.
Ação mitigadora: Manter-se atualizado com as regulamentações pertinentes e as tendências tecnológicas relevantes ao setor. Estabelecer flexibilidade nos contratos para permitir ajustes e atualizações conforme necessário ao longo do período contratual.

Risco 7 - Problemas técnicos, falhas nos equipamentos de rastreamento ou cartão RFID,

necessidade de assistência técnica presencial.
Danos Potenciais: Interrupção das operações, ineficiência dos serviços prestados, dificuldade na gestão e monitoramento dos veículos.
Ação mitigatória: Estabelecer prazos para: reparo ou troca dos aparelhos que forem diagnosticados com defeito, assistência técnica presencial sempre que necessário por parte do fornecedor, sem custos a Autarquia. Além de punições rigorosas quando os prazos acordados forem descumpridos.

VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando a disponibilidade de empresas especializadas na prestação desse serviço, bem como a importância fundamental da solução proposta para a manutenção dos serviços administrativos e operacionais, a fim de atender os veículos em operação, e levando em conta que este Estudo Técnico Preliminar estimou um preço de contratação razoável, declaramos a contratação viável.

Danilo Alves Barbosa
Diretor de Trânsito e Transportes

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Visando atender a demanda da Prefeitura, far-se-á necessária a contratação, por meio de licitação, de empresa especializada na prestação de serviços de telemetria, incluindo monitoramento com transmissão de dados 24 horas em tempo real, rastreamento e bloqueio veicular via satélite, instalação de módulos rastreadores (incluindo todo o material necessário), disponibilização de software de gerenciamento com acesso via WEB e mobile para o Setor de Frotas, além do fornecimento e personalização de cartões RFID, Ibutton ou similar para identificação do condutor e desbloqueio dos veículos pertencentes a Prefeitura.

Será descrito as necessidades que vão definir os itens a serem alcançados pela contratada considerando-se que o objeto do contrato é ter à disposição o um sistema de rastreamento e monitoramento, contínuo e ininterrupto, por meio de software via WEB e mobile para melhor controle e gestão da frota, garantindo melhor controle de dos veículos pertencentes a frota da Prefeitura.

A licitante vencedora deve fornecer serviços de telemetria que permitam a transmissão de dados em tempo real, 24 horas por dia, garantindo precisão e confiabilidade para um controle rigoroso da frota. O sistema de rastreamento deve possibilitar a localização exata dos veículos a qualquer momento e incluir funcionalidades de bloqueio veicular remoto para situações de emergência ou necessidade de segurança.

A licitante vencedora deve disponibilizar um software de gerenciamento acessível via WEB e dispositivos móveis, oferecendo funcionalidades completas de gestão da frota, como:

- relatórios detalhados de toda a operação por veículo;

- relatórios de gastos dos veículos;
- alertas personalizados;
- alertas de manutenção;
- alertas de vencimento da CNH dos motoristas;
- alerta de direção;
- alerta de multas;
- análise de desempenho;
- lançamento de manutenções;
- oferecer a possibilidade de alterações e adaptações no software para melhor atender as demandas da Prefeitura, conforme for solicitado pelo Setor de Frotas.

Além disso, é necessário fornecer e instalar módulos rastreadores , incluindo todos os materiais necessários para a instalação, configuração, garantia de funcionamento e demais acessórios para manter esses módulos em perfeito estado de funcionamento do rastreamento integrado ao sistema de telemetria durante o contrato, em todos os veículos da frota.

Os equipamentos utilizados devem possuir certificação da ANATEL válida, e serem novos e de primeiro uso no momento da instalação da Prefeitura. Todos equipamentos a serem instalados pela empresa contratada nos veículos, deverão obedecer ao regime de Comodato, com exceção dos cartões RFID, Ibutton ou similar que serão adquiridos para uso exclusivo do motorista.

Após o término do Contrato, a empresa deverá desinstalar os equipamentos sem ônus para a Prefeitura, conforme cronograma de agendamento a ser fornecido pela Autarquia.

A instalação dos dispositivos nos veículos dar-se-á no prazo máximo de 15 dias a contar da data de vigência do contrato, e deverá ocorrer no Departamento de Trânsito e Transportes, na Rua Pero Lopes, 253, Centro, Cananéia /SP, onde todos os serviços de manutenção necessários durante a vigência do contrato deverão ser prestados.

A licitante vencedora deverá fornecer cartões RFID, Ibutton ou similar para identificação e desbloqueio dos veículos, destinados a cada motorista da Prefeitura.

A licitante vencedora deve fornecer relatórios periódicos detalhados sobre o desempenho da frota, uso dos veículos e quaisquer incidentes ocorridos, além de facilitar auditorias e inspeções pela Prefeitura para garantir a conformidade com os termos do contrato. Os relatórios gerados pelo sistema disponibilizado devem ser configuráveis por períodos, veículos ou motoristas, sendo diários, mensais ou anuais, para veículos individuais ou grupos específicos selecionados. Além disso, os dados devem ser armazenados por no mínimo 72 meses, podendo ser compactados e disponibilizados à Contratante a cada 12 meses para arquivamento adequado.
O treinamento adequado dos funcionários da Prefeitura de Cananéia para o uso eficiente do sistema de telemetria e do software de gerenciamento também é crucial, incluindo a disponibilização de materiais de apoio e suporte.
A empresa deve atender todas as condições, quantidades e exigências especificadas no Estudo Técnico Preliminar, demonstrando capacidade técnica e experiência comprovada na prestação dos serviços requisitados. É fundamental oferecer suporte técnico contínuo para resolver quaisquer problemas ou dúvidas que possam surgir durante a vigência do contrato, bem como realizar manutenção preventiva e corretiva dos sistemas e equipamentos fornecidos, sempre que solicitado pela Contratante.

Será exigido que a licitante vencedora realize com êxito uma prova de conceito para avaliar e assegurar que o objeto ofertado atende às especificações técnicas exigidas. Além disso, a prova de conceito deve atender aos seguintes critérios:
Em resumo, é crucial que a empresa contratada para o fornecimento de serviços de telemetria, rastreamento e gestão da frota da Prefeitura de Cananéia atenda aos requisitos de forma rigorosa e precisa. Isso garantirá transparência, responsabilidade com o patrimônio público, gestão eficiente dos recursos financeiros, além de demonstrar uma preocupação genuína com os servidores e a população.

REFERENTE A PORTARIA

Após a realização da prova de conceito na ETP principal, foi realizada uma análise detalhada e promovido o devido debate entre o departamento. Conforme conversa, conclui-se que a prova de conceito não será adotada como critério para a tomada de decisão, seleção neste processo.

10 - IMPACTOS AMBIENTAIS

10.1 quanto aos aspectos de sustentabilidade na gestão do contrato e considerando o impacto ambiental, verificou-se e que este objeto não possui parâmetros de sustentabilidade para serem aplicados no processo licitatório em questão em específico, além dos exigidos pelos Órgãos de Controle. Assim, cabe ao Setor responsável, exigir que a licitante vencedora se responsabilize em estar em acordo com as exigências da agência reguladora, satisfazendo as condições de sustentabilidade aplicadas à essa questão.
10.2 Redução de emissão de gases poluentes (CO2, NOx, material particulado)

. O monitoramento permite:
" Reduzir o tempo de motor ocioso
" Planejar rotas mais curtas ou otimizadas
" Identificar veículos mais poluentes para substituição.
. Impacto direto na qualidade do ar e no nível de poluição urbana

10.2 Otimização do uso da frota

" Menor número de deslocamentos desnecessários
" Redução do consumo de combustível fóssil
" Aumento da vida útil dos veículos, evitando descartes prematuros

10.3 Apoio à renovação sustentável da frota

" Dados fornecidos pelo sistema ajudam a planejar a substituição de veículos de veículos antigos por modelos mais eficientes ou com tecnologia limpa (elétricos, híbridos, etc)

10.4 Prevenção de descarte incorreto de resíduos

" Com o controle da manutenção, é possível garantir o **descarte ambientalmente correto** de:

Óleo lubrificante, Pneus usados e Peças automotivas e baterias.

10.5 Conformidade com políticas públicas ambientais

" Favorece o cumprimento de leis e diretrizes como:

Política nacional do Meio Ambiente (Lei n°6.938/81)
Política nacional sobre Mudança do clima (Lei n°12.187/2009)
Decreto n° 10.887/2021, que regulamenta a logística sustentável na administração pública.

Através do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), é possível acessar as atas de registro de preços, que são documentos vinculativos e obrigacionais usados para futuras contratações públicas, contendo preços registrados para aquisição de bens e serviços. O PNCP centraliza informações sobre contratações da União, estados e municípios, garantindo transparência e facilitando a pesquisa de preços para órgãos públicos.

Segue abaixo números de edital das atas de registros

N° Edital	**Valor Mensal**
Pregão eletrônico n° 004/2025 Balneário Camboriú/SC	**R$ 35,60 +instalação R$ 69,46**
Pregão eletrônico n° 90/2024 Araranguá /SC	**R$ 31,00**
Pregão eletrônico n° 106/2025 Boa vista /Roraima	**R$ 23,90**
Pregão eletrônico n° 229/2024 Ponta Grossa/PR	**R$ 60,60**

Média mensal de R$ 37,92
Quanto à média mensal de R$ 37,92 mencionada, embora os resultados da pesquisa não apresentem diretamente essa média específica, o PNCP e plataformas associadas como o Banco de Preços e o Painel de Preços disponibilizam dados históricos e atuais de preços praticados em compras públicas, permitindo calcular médias e outras estatísticas para diversos itens.
O cálculo do preço de referência em pesquisas de preços públicas geralmente utiliza a média aritmética quando os dados são homogêneos, ou a mediana em caso de alta variação, para evitar distorções por preços extremos

DANILO ALVES BARBOSA
Diretor do Departamento de Transportes e Trânsito.

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025
PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTO

PROPOSTA COMERCIAL

Razão Social: _____ CNPJ: _____

Endereço Completo: _____

E-mail: _____ Telefone: _____

Banco: ____ - _____ Agência: ____ - _____ Conta:_____

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total 12 meses
1	contratação, por meio de licitação, de empresa especializada na prestação de serviços de telemetria, incluindo monitoramento com transmissão de dados 24 horas em tempo real, rastreamento e bloqueio veicular via satélite, instalação de módulos rastreadores (incluindo todo o material necessário), disponibilização de software de gerenciamento com acesso via WEB e mobile para o Setor de Frotas, além do fornecimento e personalização de cartões RFID, Ibutton ou similar para identificação do condutor e desbloqueio dos veículos pertencentes a Prefeitura, incluindo o fornecimento de no mínimo 3 (três) cartões por veículo.	UND	55	R$ 37,92	R$ 25.027,20

2	Instalação de equipamento de rastreamento	SER	55	R$ 69,46	R$ 3.820,30
				VALOR TOTAL	**R$ 28.847,50**

- Pela presente proposta colocamos nossa empresa a disposição do Órgão Licitante para a assinatura do contrato, estando dispostos a iniciar o fornecimento imediatamente após a assinatura do instrumento contratual.
- Pela presente proposta aceitamos as condições de pagamento, nos termos dispostos no edital.
- Declaramos que nossa proposta contempla todos os custos diretos e indiretos, bem como quaisquer outras despesas, impostos, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas com o fornecimento constante objeto da presente licitação.
- O Prazo de validade da presente proposta é de 90 (noventa) dias, contados da data da abertura dos envelopes.

Cananéia, ____ de _____ de 2025.

Responsável Legal
Razão Social da Licitante
(Colocar carimbo da empresa)

ANEXO III
PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2025

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE CUMPRIMENTO DE REQUISITO DE HABILITAÇÃO

_____

(razão social na empresa)

CNPJ N.º :_____com sede na_ (n.º de inscrição)

_____
(endereço completo)

por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para cumprimento do previsto no inciso I do artigo 63 da Lei n.º 14.133/2021, para os fins de participação de PREGÃO ELETRÔNICO N° ____/2025, **DECLARA** expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão em epígrafe.

_____, _____de_____de 2025.

_____

(assinatura do responsável pela empresa)

Nome ou carimbo: _____

Cargo ou carimbo: _____

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2025

MODELO PARA A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO FINAL

(LICITANTE VENCEDOR)

Apresentamos nossa proposta para aquisição.... da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica **nº ____/2025**
acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO: CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE: AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço por lote, de acordo com o Anexo 01 do Edital.
PROPOSTA: R$ (Por extenso)
CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2025

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO SUPERVENIENTE À HABILITAÇÃO

_____
(Razão social na empresa)

CNPJ N.º :_____com sede na_____(n.º deinscrição) (cidade – UF)

_____,
(endereço completo)

por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão Eletrônico _/ 2024
DECLARA expressamente que:

- **NÃO** possui em seu quadro societário, integrante que enquadre nas proibições constantes na Lei nº 14.133/2021.

- **NÃO** foi declarada inidônea por ato do Poder Público e não está impedida de transacionar com a Administração Pública;

- **NÃO** existem fatos impeditivos da habilitação da ora Declarante no presente procedimento licitatório;

- **ESTÁ** ciente das exigências do Edital e do objeto licitado, bem como está de acordo em acatá-las, sem quaisquer reservas.

_____, ____de_____de 2025.

_____

(assinatura do responsável pela empresa)Nome completo ou carimbo:_____
Cargo ou carimbo: _____

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2025

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS.

A empresa_____, inscrita no CNPJ nº_____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a)_____portador (a) daCarteira de Identidade nº_____e do CPF nº_____,

DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

_____, ____de_____de 2025.

_____

Assinatura

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE contratação, por meio de licitação, de empresa especializada na prestação de serviços de telemetria, incluindo monitoramento com transmissão de dados 24 horas em tempo real, rastreamento e bloqueio veicular via satélite, instalação de módulos rastreadores (incluindo todo o material necessário), disponibilização de software de gerenciamento com acesso via WEB e mobile para o Setor de Frotas, além do fornecimento e personalização de cartões RFID, Ibutton ou similar para identificação do condutor e desbloqueio dos veículos pertencentes a Prefeitura, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANANÉIA E _.

Pelo presente instrumento, o Município de Cananéia/SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.585.956/0001-01, com sede à Av. Independência, nº 374, Rocio, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr ANDRÉ .NOGUEIRA SANCHES, doravante denominada CONTRATANTE, e o _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, com sede à Rua _____, nº _____, Bairro _____, município de , CEP _____, neste ato representada pelo _____, Senhor_____, no uso de suas atribuições legais, e daqui por diante designada simplesmente CONTRATADA, ajustam entre si a presente contratação, regida nos termos das cláusulas abaixo estipuladas.

A sua formalização direta está autorizada no processo de contratação, com fulcro no artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21 e no Processo Administrativo n.º ___/20__, Pregão Eletrônico n.º ___/20__:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO CONTRATUAL

1.1 "Contratação, por meio de licitação, de empresa especializada na prestação de serviços de telemetria, incluindo monitoramento com transmissão de dados 24 horas em tempo real, rastreamento e bloqueio veicular via satélite, instalação de módulos rastreadores (incluindo todo o material necessário), disponibilização de software de gerenciamento com acesso via WEB e mobile para o Setor de Frotas, além do fornecimento e personalização de cartões RFID, Ibutton ou similar para identificação do condutor e desbloqueio dos veículos pertencentes a Prefeitura", pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, prorrogável na forma dos artigos 106 da Lei n° 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO

3.1 A fim de garantir o melhor uso e aplicação dos produtos e benefícios contratados, aContratada deverá prover assistência contratual completa:

3.2 Os serviços prestados pela Contratada terão garantia durante toda a vigência da contratação.

3.3 A contratada deverá ministrar treinamento a pelo menos 08 (oito) servidores municipais, por meio de instrução prática, em até 30 dias após assinatura do contrato, na sede da Prefeitura de Cananéia, sem que isso implique custos adicionais ao contratante, logo após assinatura do contrato, abordando todas as funcionalidades do sistema de monitoramento.

3.4 A contratação será realizada de maneira escalonada, conforme plano de trabalho a ser desenvolvido pela administração pública.

3.5 A contratada deverá executar os serviços de acordo com a demanda da secretaria solicitante, in loco no Município de Cananéia devendo fornecer e efetuar o serviço e locação de materiais (montagem e desmontagem) de acordo com a necessidade e solicitação encaminhada. Quanto itens de aquisição devem ser entregues em perfeitas condições conforme a sua descrição.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR DO CONTRATO

4.1. O valor total da contratação será de **R$** _____, conforme os valores a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total

1	contratação, por meio de licitação, de empresa especializada na prestação de serviços de telemetria, incluindo monitoramento com transmissão de dados 24 horas em tempo real, rastreamento e bloqueio veicular via satélite, instalação de módulos rastreadores (incluindo todo o material necessário), disponibilização de software de gerenciamento com acesso via WEB e mobile para o Setor de Frotas, além do fornecimento e personalização de cartões RFID, Ibutton ou similar para identificação do condutor e desbloqueio dos veículos pertencentes a Prefeitura, incluindo o fornecimento de no mínimo 3 (três) cartões por veículo.	UND	55		
2	Instalação de equipamento de rastreamento	SER	55		

CLÁUSULA QUINTA – FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado em até 60 (sessenta) dias, contados da entrega do objeto ou da prestação se serviço, mediante apresentação da nota fiscal;

5.2. Caso o objeto seja recusado por estar em desacordo com as especificações, o prazo para pagamento será contado a partir da data de substituição ou adequação do bem e/ou serviço;

5.3. A conta corrente deverá estar em nome da CONTRATADA.

5.4. O pagamento será efetuado a Contratada das medições apresentadas, e em virtude de penalidade contratual ou em razão de inadimplência referente a execução do objeto contratual, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou a correção monetária,o pagamento será suspenso até a conclusão do direito de defesa.

5.5. O pagamento será realizado de acordo com os dias trabalhados ou solicitados pela Contratante, de acordo com a necessidade do mesmo.

CLÁUSULA SEXTA – REVISÃO DE PREÇOS

6.1. É permitida a alteração do valor do Contrato e dos preços, explicitados na Cláusula quarta, com o objetivo de restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre encargos da CONTRATADA e a retribuição da CONTRATANTE, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, nas seguintes hipóteses, conforme artigo 124, inciso II, alínea 'd', da Lei n.º 14.133/2021:

- ocorrerem fatos imprevisíveis;
- ocorrerem fatos previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado;
- em caso de força maior ou caso fortuito.

Parágrafo Único. É também permitida a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso, quando ocorrer criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos, encargos legais ou a superveniência de disposições legais, após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão sobre os preços contratados, nos termos do artigo 134 da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

7.1. Os preços praticados serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data do orçamento estimado.

7.2. Decorridos 12 (doze) meses do contrato assinado, o valor contratado será reajustado, caso necessário, mediante a aplicação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor AMPLO) ou outro que venha a substituí-lo.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. O pedido de reajuste deverá ser pleiteado até o término do contrato ou até a data da prorrogação contratual subsequente.

7.5. A concessão do reajuste será formalizada por despacho da autoridade competente e registrada no contrato por aditamento.

CLÁUSULA OITAVA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. A CONTRATANTE compromete-se a empenhar os valores decorrentes deste contrato de prestação de serviços de acordo com a dotação orçamentária:

Fichas nº 8, 17,20,82,92,105,116,126,136,187,268,306,328,334,350 e 380.

CLÁUSULA NONA – RESPONSABILIDADES DAS PARTES

9 Obrigações da Contratada

9.1 Cumprir fielmente o que estabelece o Termo de Referência e o Estudo Técnico Preliminar e as condições de sua proposta, com a alocação dos recursos necessários ao perfeito cumprimento da execução do objeto, bem como empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços aserem executados.

9.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Município, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

9.3 Comunicar o Munícipio, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal que impossibilite o cumprimento das obrigações assumidas.

9.4 Comunicar ao Gestor e/ou Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal que impossibilite o cumprimento contratual.

9.5 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato, garantindo sigilo e inviolabilidade das conversações realizadas por meio do serviço desta contratação, respeitando as hipóteses e condições constitucionais e legais de quebra desigilo de telecomunicações

9.6 Aceitar toda e qualquer fiscalização do Município, no tocante ao objeto do presente Termo de Referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste.

9.7 Comunicar por escrito, quaisquer alterações ocorridas, ou possíveis mudanças para melhoria do serviço.

9.8 Comunicar ao Município sobre qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros dados necessários para o recebimento de correspondências e pagamentos.

9.9 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Município de Cananéia.

9.10 Todos os ambientes em que houver intervenções deverão ser limpos e os resíduos produzidos deverão ser recolhidos.

9.11 A empresa é obrigada a fornecer aos trabalhadores, gratuitamente, equipamentos de proteção individuais (EPI) adequados ao risco da execução e em perfeito estado de conservação e funcionamento, consoante com as disposições contidas na NR 6 – Equipamento de Proteção Individual – EPI.

9.12 Os licitantes interessados deverão apresentar as condições habilitatórias previstas na Lei n° 14.133/2021, bem como as qualificações que dispuser o edital.

9.13 Fornecer/Executar os materiais/serviços com a qualidade e na forma exigida em Lei e no edital, cumprindo as condições e os prazos estabelecidos;

9.14 Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução do contrato, inclusive tributos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e quaisquer outras que forem devidas em relação ao fornecimento;

9.15 Responder pelos danos causados diretamente a Administração Municipal e/ou a terceiros, decorrentes da culpa ou dolo na execução do objeto;

9.16 Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer ou refazer, prioritária e exclusivamente á sua custa e risco, num prazo máximo de 01 (um) dia contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos materiais, decorrente de culpa ou dolo da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.

9.17 Responsabilizar-se pela contratação do quadro de profissionais necessários e qualificados para a realização do evento, assim como pelo pagamento dos encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, deslocamento, hotel e alimentação necessário para o cumprimento do objeto contratado; e ainda fornecer material/equipamentos de montaria, EPI'S, uniformes e o que se fizer necessário para a realização do evento;

9.18 Arcar com os danos que possam afetar o município ou terceiros em qualquer caso, durante a prestação dos serviços, bem como a recuperação ou indenização sem ônus ao Município em todas as esferas administrativas e jurídicas; Dar plena garantia sobre a qualidade da prestação de serviços e dos materiais utilizados;

9.19 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.20 Acompanhar a execução do objeto, aplicando as sanções administrativas, quando cabíveis, assegurando à Contratada a ampla defesa e o contraditório.

9.21 Dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto.

9.22 Efetuar o pagamento de acordo com as condições pactuadas.

9.23 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o presente Termo de Referência as condições de sua proposta.

9.24 Notificar a Contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos produtos, fixando prazo para a sua correção, certificando- se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO

10.1. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no artigo § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para disciplinar a atuação de agentes públicos no desempenho de atividades de agente de contratação, membro de comissão de contratação, equipe de apoio, gestor e fiscal do contrato no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional".

10.2. As comunicações serão realizadas pelo fiscal ou gestor do contrato ao preposto indicado pela contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES CABÍVEIS

11.1. A CONTRATADA será responsabilizada administrativamente pelas infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14133/21, podendo ser aplicada(s) ao responsável a(s) seguinte(s) sanção(ões), de acordo com o art. 156 do referido diploma legal:

a. Advertência;

b. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valo do contrato;

c. Impedimento de licitar e contratar;

d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

11.1.1- Critérios de Penalidades:

a. Advertência:

- Infrações de menor gravidade que não causem prejuízo significativo à Administração Pública.
- Descumprimento de obrigações acessórias sem impacto direto na execução do contrato.
- Primeira ocorrência de irregularidade sanável.

b. Multa de 5% sobre o valor do contrato:

- Descumprimento parcial de cláusulas contratuais que impactem a execução do objeto contratado.
- Atraso injustificado na entrega do objeto ou na prestação do serviço.
- Reincidência de infrações que anteriormente geraram advertência.

c. Impedimento de licitar e contratar:

- Inexecução total ou parcial do contrato, com prejuízo significativo à Administração Pública.
- Comportamento doloso ou culposo que comprometa a execução do contrato.
- Reincidência de infrações graves que já tenham sido punidas com multa.

d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar:

- Prática de atos ilícitos com dolo ou fraude contra a Administração Pública.
- Fraude na execução do contrato, inclusive falsificação de documentos.
- Condutas que violem princípios da administração pública, como moralidade e legalidade.
- Reincidência de infrações que resultaram em impedimento de licitar e contratar.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS DE RESCISÃO

12.1. O presente contrato poderá ser extinto quando da ocorrência de qualquer uma das hipóteses previstas nos artigos 137 e 138 da Lei n.º 14.133: Artigo 137 da Lei nº 14.133/2021:

I - advertência; II - multa; III - impedimento de licitar e contratar com a Administração, por até três anos; IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, conforme os critérios de penalidades citadas na clausula décima primeira.

12.2. A reabilitação mencionada no inciso IV poderá ser requerida após o cumprimento da penalidade e a comprovação do ressarcimento de eventuais prejuízos causados.

12.3. A aplicação das sanções observará o devido processo legal, sendo assegurado ao CONTRATADO o direito ao contraditório e ampla defesa.

12.4. Em consonância com a legislação ambiental vigente, especialmente a Lei nº 6.938/1981 (Política Nacional do Meio Ambiente), a Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e demais normas correlatas, o descumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações ambientais inerentes à execução do contrato, inclusive no que se refere à destinação, transporte e manuseio adequado dos resíduos coletados, constitui motivo suficiente para a rescisão unilateral do contrato pela Administração, independentemente de notificação judicial, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

§1º. Considera-se, para fins desta cláusula, como descumprimento das obrigações ambientais, entre outras condutas:
I – o descarte inadequado de resíduos em desacordo com a legislação e normas ambientais aplicáveis;
II – o transporte ou acondicionamento de resíduos de forma que possa causar poluição ou danos ao meio ambiente;

III – a não observância de condicionantes ou exigências de licenças ambientais, quando aplicáveis;
IV – a omissão na comunicação imediata de acidentes ambientais ou incidentes com potencial de causar impacto ao meio ambiente;
V – a ausência de comprovação, quando exigida, da destinação final ambientalmente adequada dos resíduos coletados.

§2º. A rescisão contratual com fundamento nesta cláusula poderá ser precedida de instauração de processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

§3º. Além da rescisão, poderão ser aplicadas as penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, sem prejuízo da obrigação de a CONTRATADA reparar eventuais danos ambientais causados, inclusive mediante execução de medidas compensatórias ou indenizatórias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VINCULAÇÃO AO TERMO

13.1. A presente contratação vincula-se ao Processo nº _____/2025 Pregão Eletrônico nº _____/2025.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

14.1. Aplicam-se à execução deste Contrato a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no que couber, os preceitos de Direito Público e, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CONDIÇÕES EXIGIDAS NA CONTRATAÇÃO

15.1. A CONTRATADA compromete-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, nos termos do artigo 92, inciso XVI, da Lei n.º 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1. Será admitida a subcontratação do objeto contratual, somente com a autorização expressa da Prefeitura Municipal de Cananéia, até o limite de 30% do valor contratual..

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

17.1. A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Contrato reputar-se-á válida se tomada nos termos da lei e expressamente em Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

18.1. As partes publicarão este Contrato e seus aditamentos, se ocorrerem, no órgão oficial de divulgação de seus atos, e divulgarão no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), da forma preconizada pelo art. 94 da Lei n. 14.133/2021, para fins de garantia à ampla publicidade.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

19.1. Fica eleito o foro da comarca de Cananéia/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente contrato que não puderem ser resolvidas pelas partes.
19.2. E, por estarem justas e contratadas, lavra-se o presente termo de Contrato, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que produza os devidos efeitos, assinado na presença das testemunhas abaixo nomeadas, obrigando-se ao fiel cumprimento de suas obrigações.

Cananéia,_____de_____de 2025.

_____
ANDRÉ NOGUEIRA SANCHES
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

_____
EMPRESA CONTRATADA

REPRESENTANTE LEGAL

CONTRATADA

_____

TESTEMUNHA I:_____

TESTEMUNHA II:_____

ANEXO VIII
PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2025

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

MODELO DE DECLARAÇÃO

(nome / razão social)_____, inscrita no CNPJ n°. _____, por intermédio de seu(ua)contador (a) o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____e do CPF nº._____, CRC/_ nº_____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser (microempresa ou empresa de pequeno porte) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123 / 06.

_____,_____de_____de 2025.

(assinatura do contador ou representante legal)

ANEXO IX
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025
PROCESSO Nº 130/2025

MINUTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

PROCESSO Nº _____/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2025

Objeto:

A NOME DA EMPRESA

AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

Autorizamos o fornecimento do item ref. ao item abaixo descrito:

QUANT	UND	DESCRITIVO	Nome da Empresa	
			Valor Unitário	Valor Total
TOTAL			R$	

Informamos que, a partir desta data, começam a contar os prazos e condições de entrega do(s) produto(s)/prestação de serviço e pagamento constantes no Edital ____/2025, referente ao Pregão Eletrônico ____/2025.

Atenciosamente,

Nome e Cargo do Servidor Responsável
Autorizo,
Esta data deve ser a mesma do início
formulário Cananéia, / / .

Nome do Servidor Responsável Cargo

ANEXO X

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025

PROCESSO Nº 130/2025

TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL

Declaro para os devidos fins que retirei integralmente junto à Prefeitura Municipal de Cananéia o EDITAL de Licitação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2025. Objeto: "Contratação, por meio de licitação, de empresa especializada na prestação de serviços de telemetria, incluindo monitoramento com transmissão de dados 24 horas em tempo real, rastreamento e bloqueio veicular via satélite, instalação de módulos rastreadores (incluindo todo o material necessário), disponibilização de software de gerenciamento com acesso via WEB e mobile para o Setor de Frotas, além do fornecimento e personalização de cartões RFID, Ibutton ou similar para identificação do condutor e desbloqueio dos veículos pertencentes a Prefeitura."

Nome da Empresa: _____

CNPJ Nº _____

Endereço: _____

Bairro:_____

Cidade: _____

Telefone ( ) FAX: ( )

E-mail: _____

IMPORTANTE: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER PREENCHIDO (DATILOGRAFADO OU DIGITADO) E ENVIADO ATRAVÉS DO FAX: (13) 3851-5100 OU POR E-MAIL (compras@cananeia.sp.gov.br), AOS CUIDADOS DO PREGOEIRO.

A Prefeitura de Cananéia não se responsabilizará pelo **não envio** de informações, tais como: esclarecimentos, alterações do edital de data de abertura, de suspensão, de julgamento/homologação, referentes ao Edital, caso a empresa não preencha e transmita as informações acima descritas.

ANEXO XI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025

PROCESSO Nº 130/2025

EDITAL Nº 078/2025

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

OBJETO: "Contratação, por meio de licitação, de empresa especializada na prestação de serviços de telemetria, incluindo monitoramento com transmissão de dados 24 horas em tempo real, rastreamento e bloqueio veicular via satélite, instalação de módulos rastreadores (incluindo todo o material necessário), disponibilização de software de gerenciamento com acesso via WEB e mobile para o Setor de Frotas, além do fornecimento e personalização de cartões RFID, Ibutton ou similar para identificação do condutor e desbloqueio dos veículos pertencentes a Prefeitura, pelo período de 12 (doze) meses.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Cananéia, de de 2025,

ANDRÉ NOGUEIRA SANCHES — CONTRATADA

Prefeito Municipal — Representante Legal: RG.:

ANEXO XII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025

PROCESSO Nº 130/2025

EDITAL Nº 078/2025

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE:
CNPJ Nº:
CONTRATADA:
CNPJ Nº:
CONTRATO N° (DE ORIGEM):
DATA DA ASSINATURA:
VIGÊNCIA:
OBJETO:
VALOR (R$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Cananéia, ____ de _____ de 2025,

ANDRÉ NOGUEIRA SANCHES
Prefeito Municipal

CONTRATADA
Representante Legal:
RG.: